

Nº de Processo

141/2017

Setor:

Licitação

Modalidade:

Inexigibilidade de licitação INEX 093/2017  
Chamamento Público 003/2017

Objeto:

credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde  
para fornecimento de serviços de apoio à diagnose e  
terapia (SADT).

Emissão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conclusão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observações:

E R IMAGENS E DIAGNÓSTICO LTDA - EPP  
CONTRATO 169/2017

PROTOCOLO Nº 169/2017

DIA 05/09/17

HORA 09:30

ASSINATURA Roxlaina

11/09

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco - PR

900002

Solicitação Nr.: 176/2017

Data: 05/09/2017

Nr. por Centro de Custo: 135

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE		
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
Destinação:	Atendimento aos usuários dos municípios consorciados do CONIMS.	Identificação:	

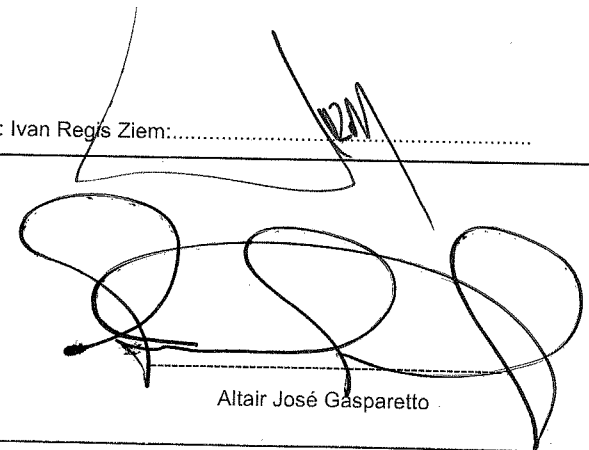
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	32.897,4000	394.768,80
				<b>Preço Total:</b>	<b>394.768,80</b>

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 5 de Setembro de 2017.



Altair José Gasparetto

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

**Processo Adm. nº:** 141/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Até o dia 30 do mês posterior a NF / Conselho Deliberativo  
**Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. ° 1902  
**Urgência:** SIM  
**Vigência:** 365 DIAS  
**Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	94.768,80
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	300.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
<b>Total previsto:</b>				<b>394.768,80</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	32.897,4000	394.768,80
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>32.897,4000</b>	<b>394.768,80</b>

Pato Branco, 5 de Setembro de 2017.

  
Ivete Maria Lorenzi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 141/2017  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Até o dia 30 do mês posterior a NF / Conselho Deliberativo  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**G - Urgência:** SIM  
**H - Vigência:** 365 DIAS  
**I - Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

**J - Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

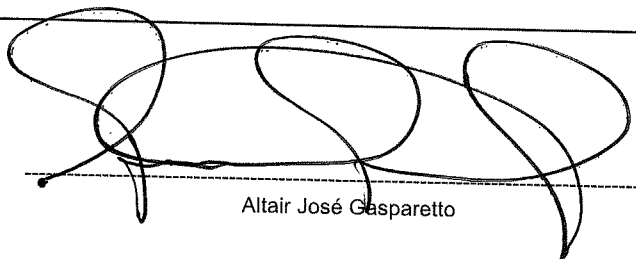
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

De.	a	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24		02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	94.768,80
		Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
25		02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	300.000,00
		Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
<b>Total Previsto :</b>					<b>394.768,80</b>

Pato Branco, 5 de Setembro de 2017.

  
Altair José Gasparetto

**ATO DO GESTOR**

**Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017**

**Súmula:** Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

**Resolve:**

**Art. 1.º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

<b>Membro</b>	<b>N.º do CPF</b>	<b>Cargo</b>
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

**Art. 2.º** A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

**Art. 3.º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

**Art. 4.º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.

  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 141/2017  
Data do Processo Adm.: 05/09/2017  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-2.204.964,12	94.768,80
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.436.043,53	300.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>394.768,80</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>394.768,80</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 05/09/2017

  
-----  
Geneci Rodrigues Chaves

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

900007

*(Handwritten mark)*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 141/2017  
Número Processo / Ano: 141/2017  
Data do Processo: 05/09/2017  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
  
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-2.204.964,12	94.768,80
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.436.043,53	300.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>394.768,80</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>394.768,80</b>

Pato Branco, Em 05/09/2011

*(Handwritten signature)*  
Genecl Rodrigues Chaves

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 561**

000003

Data da Inscrição: 05/07/2012

Data da Renovação: 05/09/2017

Válido Até: 05/09/2018

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: E R IMAGENS E DIAGNOSTICO LTDA  
 Código: 1092 Ativ.Econ.: 8640299 Data do Cadastro: 09/01/2013  
 Endereço: Rua Presidente Dutra, 4261 Tipo de Empresa: Prestação de Serviços em Geral  
 Bairro: Centro e-mail: contato@unioncantadores.com.br  
 Cidade: Chopinzinho Estado: PR País: Brasil  
 C.E.P.: 85560-000 Telefone: 463242-2489 Fax: 463242-2850  
 CNPJ: 10.860.012/0001-40 Inscr. Estadual: isenta pr Inscr. Municipal: 187867  
 Responsável: Edi Izabel Cenci Guarienti Identificação: RG: 3.134.179-5

Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
140	Atividade de serviços de complementação diagnostica e terapeutica não especificada anteriormente

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	023/2017	01/02/2017	30/10/2017
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	073/2009	07/12/2011	
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	10.860.012/0001-40	25/05/2009	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	74C6.6197.C8C8.C43B	17/07/2017	13/01/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016604691-90	17/07/2017	14/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	2391/2017	17/07/2017	17/09/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	133453299/2017	17/07/2017	12/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	17/07/2017	17/01/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	6289282	12/09/2009	
CONTRATO SOCIAL	41206486280	25/05/2009	
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	10/08/2017	10/08/2018
F.G.T.S	2017083002244697916736	30/08/2017	28/09/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	17/07/2017	17/01/2018
Requerimento Credenciamento	s/n	10/08/2017	10/08/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 5 de Setembro de 2017

Ivan Regis Ziem



**E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP**  
**RUA PRESIDENTE DUTRA, SALA, Nº 4261, CENTRO**  
**CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000**  
**TELEFONE: (046)3242-2489**  
**CNPJ: 10.860.012/0001-40**

000009

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP

Telefone: (046)3242-2489 e-mail: centrodeimagemchopinzinho@gmail.com

Endereço Comercial: RUA PRESIDENTE DUTRA, SALA, Nº 4261, CENTRO

CEP: 85.560-000 Cidade: Chopinzinho Estado: Paraná

C.N.P.J: 10.860.012/0001-40 Inscr. Estadual: Isenta

Inscr.Municipal: 002344

Banco: Banco de Brasil Ag: 842-7 Conta Corrente n.º 17415-7

Profissionais que executarão os serviços e N° do conselho da categoria do profissional:

<b>Nome</b>	<b>Especialidade</b>	<b>CPF</b>	<b>Conselho</b>
Bianca Cunha Lopes	Radiologista	953.843.080-87	CRM 25257/PR
Fernando Augusto F. Hecke	Radiologista	027.712.229-57	CRM 20173/PR
Guilherme G. dos Santos Jr.	Anestesiologia	126.134.298-44	CRM 20611/PR
Ricardo Antonio Hoppen	Cir. Digestiva	551.877.689-72	CRM 25207/PR
Jaqueline Rampazzo	Técnica radiologia	066.145.539-11	CRTR 03668T
Ilma Rethor	Técnica radiologia	525.436.849-72	CRTR 03821T
Andrei Tessarolo Degering	Pneumologista	024.607.809-07	CRM/SC 10408.



E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP  
RUA PRESIDENTE DUTRA, SALA, Nº 4261, CENTRO  
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000  
TELEFONE: (046)3242-2489  
CNPJ: 10.860.012/0001-40

000010

Procedimentos

Código

Descrição

211080055	✓	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR
209010029	✓	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) C/(INCLUSO TAXA DE SALA E HONORÁRIOS DO ANESTESISTA)
206030029	✓	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR
206020015	✓	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBOSACRA COM OU SEM CONTRASTE
206010079	✓	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO
206010044	✓	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIO DE FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES
206010052	✓	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO
206010060	✓	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA
206020031	✓	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX
206020023	✓	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES
204050014	✓	CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE
204050154	✓	RADIOLOGIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)
204050189	✓	UROGRAFIA VENOSA
204060028	✓	DENSITOMETRIA OSSEA DUO ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)
204030188	✓	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO
204030030	✓	MAMOGRAFIA UNILATERAL PARA RASTREAMENTO

MUNICIPIO(S) PARA ATENDIMENTO:  
CHOPINZINHO

*Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados:*

Bianca Cunha Lopes – terça-feira, das 14h00min às 17h00min;

Fernando Augusto F. Hecke – quinta-feira, das 14h00min às 17h00min;

Guilherme G. dos Santos Jr. – quarta-feira, das 16h00min às 18h00min;

Ricardo Antonio Hoppen – quarta-feira, das 14h00min às 18h00min;

Jaqueline Rampazzo – de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 18h00min;

Ilma Rethor – de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min.

Andrei Tessarolo Degering – quarta-feira, das 15h00min as 16h00min

*Edi Fabiel Guaranti*

**E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP**  
**RUA PRESIDENTE DUTRA, SALA, Nº 4261, CENTRO**  
**CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000**  
**TELEFONE: (046)3242-2489**  
**CNPJ: 10.860.012/0001-40**

000011  
②

Local(is) onde será(ão) executados(s) o(s) serviço(s):  
E R IMAGENS E DIAGNÓTICOS LTDA EPP

Chopinzinho, 10 de Agosto de 2017

*Edi Izabel Guariënti*

EDI IZABEL CENCI GUARIËNTI

CPF: 518.894.809-59

Sócia Administradora

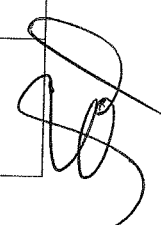
**E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP**  
**RUA PRESIDENTE DUTRA, SALA, Nº 4261, CENTRO**  
**CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000**  
**TELEFONE: (046)3242-2489**  
**CNPJ: 10.860.012/0001-40**

000012  


### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

A empresa E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 10.860.012/0001-40, situada na Rua Presidente Dutra, Sala Nº 4261, Centro, Chopinzinho – PR, declara para os devidos fins ter a capacidade de produção mensal para os itens abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNT R\$	CAPACIDADE PRODUÇÃO
211080055	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	107,54	50
209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) C/(INCLUSO TAXA DE SALA E HONORÁRIOS DO ANESTESISTA)	480,00	8
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	86,75	10
206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES MEMBRO SUPERIOR	86,75	10
206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	97,44	10
206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIO DE FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	86,75	10
206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	86,75	10
206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	97,44	10
206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41	10
206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES	86,75	10





Depósito Identificado - Entre contas correntes BB - 3o nível

23/08/2017 10:00:17

000013  
P

Debitado

Nome E R IMAGENS E DIAG LTDA  
Agência 842-7  
Conta corrente 17415-7

Creditado

Nome A I SAUDE SUS UCT PB  
Agência 495-2  
Conta corrente 18379-2  
Valor 30,00  
Identificador 1 10860012000140  
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JA007577 EDI IZABEL CENCI GUARIENTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP  
RUA PRESIDENTE DUTRA, SALA, Nº 4261, CENTRO  
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000  
TELEFONE: (046)3242-2489  
CNPJ: 10.860.012/0001-40

000014  
②

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

**A)** A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

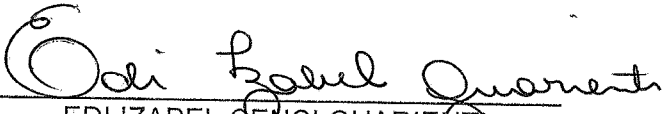
**B)** Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;

**C)** Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**D)** Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 10 de Agosto de 2017.

  
EDI IZABEL CENCI GUARIENTI  
CPF: 518.894.809-59  
Sócia Administradora

DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO  ALTERAÇÃO  EXCLUSÃO

## IDENTIFICAÇÃO

PF	CNES	Tipo de Estabelecimento	Identificador da Situação do Estabelecimento
PJ X	6289282	36 - CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> Individual
		Sub-Tipo de Estabelecimento	<input type="checkbox"/> Mantido
		009 - OUTROS	<input type="checkbox"/> Terceiros

Nome Empresarial  
ER IMAGENS E DIAGNOSTICO LTDA

Nome Fantasia  
CENTRO DE IMAGEM PARA DIAGNOSTICO CHOPINZINHO

Logradouro  
RUA PRESIDENTE DUTRA

Complemento  
Bairro  
CENTRO

Nome do Município  
CHOPINZINHO

Cód. Município  
410540

UF  
PR

R. Saúde  
7

Micro região  
D. Sanit.  
Mód. Assist.  
Telefone  
4632422489

FAX  
E-Mail  
imagemchopinzinho@gmail.com

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO  
10860012000140

CNPJ DA MANTENEDORA

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Atividade de Ensino/Pesquisa  
04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado

	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atendimento Ambulatorial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SADT	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

TURNO DE ATENDIMENTO  
03-A TENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal  
Data da Publicação

No. Contrato/Convênio - Estadual  
Data da Publicação

Conta-corrente  
Banco  
001

Agência  
08427

Número  
174157

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará  
235

Data de Expedição  
10/07/2009

Órgão Expeditor  
 SES  SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

000016  
E  
E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP  
CNPJ 10.860.012/0001-40 NIRE 41206486280  
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **ROBERTSON LUIS COMIN**, brasileiro, casado sob o regime separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.802.140-0, expedida pela SSP/PR, CPF nº 624.787.619-04, residente na Rua Padre Anchieta, nº 4.045, Centro; em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **MARISTELA ROMBALDI**, brasileira, solteira, empresária, maior, nascida em 17 de dezembro de 1972, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 5.098.927-5, expedida pela SSP/PR, CPF nº 725.428.889-49, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, nº 4645, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.
- **SÉRGIO RAUL DE FREITAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade 3.51226-5 expedida pela SSP/PR, CPF nº 472.971.159-91, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº 3-835, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP" tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Presidente Dutra, nº 4261, Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206486280 por despacho em sessão de 25 de Maio de 2009 e Terceira Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20137020970 por despacho em sessão de 09 de Dezembro de 2013, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª – Ingressa neste ato na sociedade:

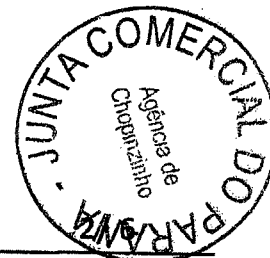
- **EDI IZABEL CENCI GUARIENTI**, brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03 de novembro de 1961, natural de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade nº 3.134.179-5, expedida pela SSP/PR e CPF 518.894.809-59 residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, nº 3949, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;



*[Handwritten signatures and initials]*



000017  
E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP  
CNPJ 10.860.012/0001-40 NIRE 41206486280  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**



2ª - Retira-se da sociedade neste ato o sócio **ROBERTSON LUIS COMIN**, possuidor de 36.000 (trinta e seis mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), as quais cede e transfere, por venda, a sócia ingressante **EDI IZABEL CENCI GUARIENTI**, por R\$ 36.000 (trinta e seis mil) reais, mediante pagamento neste ato em moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como recibo.

§1º: O sócio cedente dá a sócia ingressante, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

3ª - Retira-se neste ato o sócio **SÉRGIO RAUL DE FREITAS**, possuidor de 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), as quais cede e transfere, por venda, a sócia ingressante **EDI IZABEL CENCI GUARIENTI**, por R\$ 40.000 (quarenta mil) reais, mediante pagamento neste ato em moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como recibo.

§1º: O sócio cedente dá a sócia ingressante, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

4ª - O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre as sócias em virtudes das modificações ocorridas:

Sócias	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Perc.
EDI IZABEL CENCI GUARIENTI	76.000	R\$ 76.000,00	95 %
MARISTELA ROMBALDI	4.000	R\$ 4.000,00	5 %
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>	<b>100%</b>



5ª - A partir da data de assinatura deste instrumento a administração da sociedade e o uso do nome empresarial, será exercida pela sócia indicada, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. ADMINISTRADORA: **EDI IZABEL CENCI GUARIENTI**. USO DA FIRMA: Individualmente.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRÓ-LABORE

**E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP**  
**CNPJ 10.860.012/0001-40 NIRE 41206486280**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

000018



As sócias poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6ª - A administradora e a sócia declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO**

**QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:**

- **EDI IZABEL CENCI GUARIENTI**, brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03 de novembro de 1961, natural de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade nº 3.134.179-5 expedida pela SSP/PR e CPF 518.894.809-59 residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, nº 3949, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000; e
- **MARISTELA ROMBALDI**, brasileira, solteira, empresária, maior, nascida em 17 de dezembro de 1972, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, nº 5.098.927-5, expedida pela SSP/PR, CPF nº 725.428.889-49, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, nº 4645, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.



**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL:** E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP.

**CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE - FORO**

Rua Presidente Dutra, nº 4.261, Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

000019

D

**E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP**  
**CNPJ 10.860.012/0001-40 NIRE 41206486280**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL**

**RAMO DE ATIVIDADE:** ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. Tais como: TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RADIOGRAFIA, DENSIDOMETRIA ÓSSEA, ULTRASSONOGRÁFIA, MAMOGRAFIA, ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA; LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

**CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL – COTAS DOS SOCIOS**

**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **QUANTIDADE DE COTAS:** 80.000 (oitenta mil) cotas; **VALOR UNITARIO/COTA:** R\$ 1,00 (um real) cada; **PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS:**

Sócias	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Perc.
EDI IZABEL CENCI GUARIENTI	76.000	R\$ 76.000,00	95 %
MARISTELA ROMBALDI	4.000	R\$ 4.000,00	5 %
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO**

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 25 de maio de 2009. **DURAÇÃO:** Indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pela sócia **EDI IZABEL CENCI GUARIENTI**, que individualmente representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

**Poderes:** Praticar a representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, para o qual fica dispensado da prestação de caução de gerência.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS**

A Administradora e a sócia declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

000020



**E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP**  
**CNPJ 10.860.012/0001-40 NIRE 41206486280**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA OITAVA: A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA: DISSOLUÇÃO SOCIAL**

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXCLUSÃO DE SÓCIO**

Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comportamento e o exercício do direito de defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado o prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FILIAIS**

A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

Os sócios que desejarem transferir as suas cotas sociais, deverão comunicar aos demais com antecedência mínima de noventa dias e dar preferência aos sócios remanescentes. Decorrido este prazo, suas quotas sociais lhe serão pagas com base no Capital Social e Reservas contabilizadas da sociedade em seis prestações trimestrais, vencendo-se a primeira em trinta dias após a assinatura da alteração contratual.



*(Handwritten signatures)*

000021

**E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP**  
**CNPJ 10.860.012/0001-40 NIRE 41206486280**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**



As sócias não poderão transferir, penhorar ou dar como garantia sua parte do Capital Social a estranhos, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO:** Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho/PR, 24 de Novembro de 2014.

**Robertson Luis Comin**

**Sérgio Raul de Freitas**

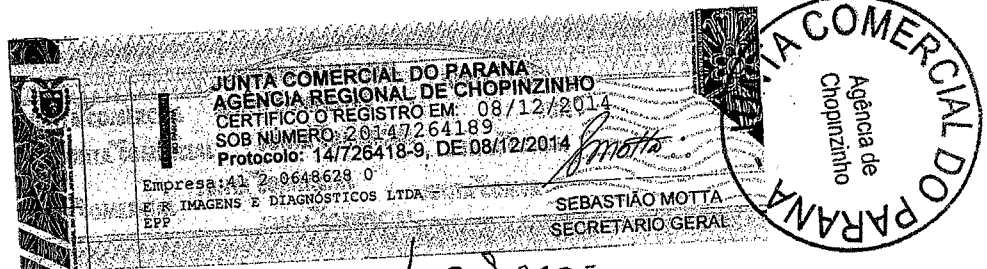
**Edi Izabel Cenci Guarienti**

**Maristela Rombaldi**

Testemunhas:

**Alvaro Dênis Ceni Scolaro**  
RG: 8.124.995-4 SSP/PR

**Fabíola Cristina Paetzold Scolaro**  
RG: 8.981.569-0 SSP/PR



**Lucia B Scabeni**  
RG 5 520 714-3  
Agência Regional Chopinzinho

**QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:**

- **EDI IZABEL CENCI GUARIENTI**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/11/1961, natural de Palmeira das Missões/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 3.134.179-5 expedida pela SSP/PR e CPF nº 518.894.809-59, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, nº 3.949, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **MARISTELA ROMBALDI**, brasileira, solteira, empresária, maior, nascida em 17/12/1972, natural de Chopinzinho/PR, portadora da cédula de identidade, nº 5.098.927-5 expedida pela SSP/PR e CPF nº 725.428.889-49, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, nº 4.645, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócias componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Presidente Dutra, nº 4.261, Centro, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206486280 por despacho em sessão de 25/05/2009 e Quarta Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20147264189 por despacho em sessão de 08/12/2014, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o objeto social da empresa que era: atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – diagnóstico por imagem. Tais como: tomografia, ressonância magnética, radiografia, densitometria óssea, ultrassonografia, mamografia, endoscopia, colonoscopia; locação de imóveis próprios. **Por este instrumento passa a ser:** Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – diagnóstico por imagem. Tais como: tomografia, ressonância magnética, radiografia, densitometria óssea, ultrassonografia, mamografia, endoscopia, colonoscopia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 08:11 SOB Nº 20171590112.  
PROTOCOLO: 171590112 DE 04/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700822183. NIRE: 41206486280.  
E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 10.860.012/0001-40 NIRE 41206486280

000023

2/2

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Lavrado em uma via, assinado pelas sócias.

Chopinzinho/PR, 13 de Fevereiro de 2017.

*Maristela Rombaldi*

MARISTELA ROMBALDI

*Edi Izabel Cenci Guarienti*

EDI IZABEL CENCI GUARIENTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 08:11 SOB Nº 20171590112.  
PROTOCOLO: 171590112 DE 04/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700822183. NIRE: 41206486280.

E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000024

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.134.179-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/1994

NOME EDI IZABEL CENCI GUARENTI

FILIAÇÃO CARLOS FRANCISCO CENCI  
PAULINA DEBONA CENCI

NATALIDADE P. DAS MISSÕES/RS DATA DE NASCIMENTO 03/11/1961

DOC. ORIGEM COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE  
C. CAS 193, LIVRO=BAUX1, FOLHA=97

CPF

ASSINATURA DO DETENTOR *Bel. Douglas Haquim*

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Edi Izabel Guarienti*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

518.894.809-59

EDI IZABEL CENCI GUARENTI

03/11/1961





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000025  
e

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA. - EPP**  
**CNPJ: 10.860.012/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:32:59 do dia 17/07/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/01/2018.

Código de controle da certidão: **74C6.6197.C8C8.C43B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



100026  
e

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10860012/0001-40  
**Razão Social:** E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** CENTRO DE IMAGEM PARA DIAGNOSTICO CHOPINZINHO  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE DUTRA 4261 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe conferé o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

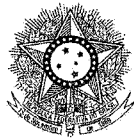
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/08/2017 a 28/09/2017

**Certificação Número:** 2017083002244697916736

Informação obtida em 05/09/2017, às 09:17:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA. - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.860.012/0001-40

Certidão nº: 133453299/2017

Expedição: 17/07/2017, às 11:59:36

Validade: 12/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.860.012/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000028

*[Handwritten mark]*

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Bianca da Cunha Lopes Hecke, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedade de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1 - Nome das entidades empregadoras:

- a – UPA 24h Pato Branco
- b – Centro de Imagem para Diagnósticos
- c - CONIMS
- d - Clínica Radiológica Sudoeste
- e - CRD

2 - Natureza das atividades que exerce:

- a - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
- b - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
- c - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
- d - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
- e - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

3 - Horários ou compromissos de trabalho:

- a – 2ª a 6ª feiras das 07h00min às 09h00min, das 13h00min às 15h00min
- b – 3ª feiras das 16h00min às 17h00min
- d – 5ª feiras das 09h00min às 11h00min
- d – 2ª e 4ª feiras das 9h00min às 12h00min, 6ª feiras das 15h00min às 18h00min
- e – 2ª, 4ª e 5ª feiras das 15h00min às 18h00min, 3ª e 6ª feiras da 09h00min às 12h00min

4 - Locais de trabalho:

- a – Pato Branco
- b - Chopinzinho
- c - Pato Branco
- d - Pato Branco
- e - Pato Branco

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Chopinzinho, 14 de agosto de 2017

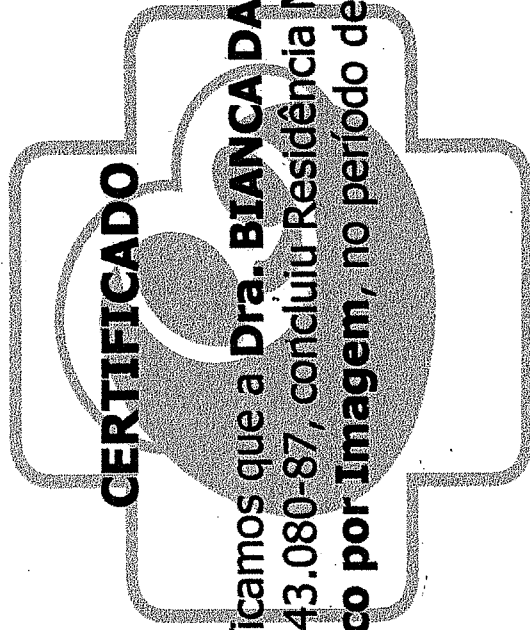
*[Handwritten signature]*  
Bianca da Cunha Lopes Hecke



**AUTENTICADA**  
 Confira com o documento original  
 Nome: Armando de Abreu  
 Nº: 131  
 Data: 09 AGO 2007  
 Serviço: NOTAS PAGO BRANCO  
 Endereço: BRUNO TAPAJÓ, S/Nº - JARDIM CARLOS OTTONI - PORTO ALEGRE, RS - CEP: 91330-1045  
 Telefone: 51-3023-5454  
 E-mail: notas@notas.com.br  
 Autenticado em: 09/08/2007  
 Emitido em: 09/08/2007  
 Valor: 131

**Hospital Mãe de Deus**  
 Ordem das Irmãs Caritas-Scalabrinianas  
**Serviço Integrado de Radiologia – SIR**

Programa Credenciado pela CNRM/MEC – Parecer nº 38/98 de 14/12/98.



**CERTIFICADO**  
 Certificamos que a **Dra. BIANCA DA CUNHA LOPES, CRM**  
 28.130, UF RS, CPF 953.843.080-87, concluiu Residência Médica na área de  
**Radiologia e Diagnóstico por Imagem, no período de fevereiro de 2004 a**  
**janeiro 2007.**

**HOSPITAL MÃE DE DEUS**  
 Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2008.

*Armando de Abreu*  
**Dr. Alberto Kaemmerer**  
 Diretor Médico Científico HMD

*Bianca da Cunha Lopes*  
**Dr. Armando de Abreu**  
 Coordenador do Programa

*Bianca da Cunha Lopes*  
**Dra. Bianca da Cunha Lopes**  
 Médica Estagiária




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
 (Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)


O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (RS)**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** (Reconhecido nos termos do Parecer n. 2.056/75-CFE, por ter sido criado pela Lei n. 2.712/56), em 09 de dezembro de 2003 e colação de grau em 26 de dezembro de 2003, confere o título de **MEDICO** a

**BIANCA DA CUNHA LOPES**

brasileira, natural de Cruz Alta (RS), nascida a 28 de novembro de 1979, portadora da Cédula de Identidade n. 1068022051, expedida pelo(a) Secretária da Segurança Pública (RS), e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

  
 Cezar Flores  
 Diretor-GERENTE

Santa Maria (RS), 26 de dezembro de 2003.

  
 Paulo Jorge Sarkis,  
 Reitor/UFMS.

*Bianca da Cunha Lopes*  
 Diplomado

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento Apresentado. Doc. nº \_\_\_\_\_  
 Embrast: \_\_\_\_\_  
 Pat. Branco: 0-8-AGU-2017-...-R  
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
 Bel. Mauryly AP. de Andrade - N.º 21110  
 RUA YAPAIOS, 64 - FONE: (46) 3021-4443  
 CEP 85901-045 - PATO BRANCO - PR  
 F11C06383



00031

Associação Médica Brasileira



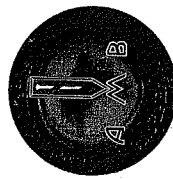
Associação Médica Brasileira



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA

em  
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM



**Dra. Bianca da Cunha Lopes**

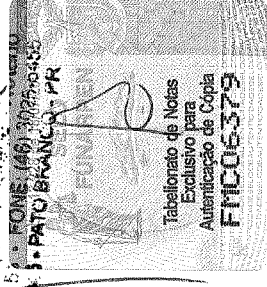
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

*Amarel*  
Dr. José Luiz Somen do Amaral  
Presidente da AMB

São Paulo, 25 de agosto de 2007  
*Edson*  
Dr. Edson Chioda Baracat  
Secretário Geral da AMB

*Cláudio*  
Dr. Renato Adnan Menonça  
1º Secretário do CBR

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento  
Em test.: \_\_\_\_\_ Apresentado: Dou fe da verdade  
Pelo: \_\_\_\_\_  
Branco: **08/AGO 2017 PR**  
Bel. Mauroney Ad. de Andrade  
RUA TAPAJÓS, 53 - FONE: (46) 3322-4433  
CEP 85501-000 - PATO BRANCO, PR





Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Medicina, certifica que registrou no livro n.º 32, sob o n.º 15603, a qualificação da médica

DRª. BIANCA DA CUNHA LOPES

na especialidade de

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Curitiba, 16 de junho de 2008.

Gerson Z. Martins

GERSON ZAFALON MARTINS  
PRESIDENTE

Hélcio Bertolozzi Soares

HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES  
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento Apresentado. De rs da verç ide

Em test.º

Pato Branco

08 AGO. 2017

FR

1.º OFÍCIO DE NOTAS PATO BRANCO

Bel. Mauroney Ap. de Andrade  
RUA TAPAJOS, 54 - FONE: (46)  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO

Nota de Rebellonato de Notas  
J25-200: Exclusivo para  
autenticação de Cópia  
FMC06381

Nº 003701



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Blazetto, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ: 04.368.898/0001-06  
IE: 80.233.073-53 IM: 423.392-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

**FERNANDO AUGUSTO FRESSATO HECKE**

R PRUDENCIO ALVES OLIVEIRA, 11 - FINAL DA RUA COND 11 CASA 12

CEP: 85604590

PATO BRANCO - PR

CPF: 02771222957

95234578

Vencimento

13/08/2017

Valor a Pagar

R\$ 598,98

000034

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 46 32206068 OU 156

**Reaviso de Vencimento**

**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0333269660 - TRIFASICO / 0333269660 - TRIFASICO Mes Referencia: 07/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
21/06/2017	20/07/2017	29 dias	1,00	783 kWh	27,00 kWh	20/07/2017
16650	16433	783 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 22/08/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

**Indicadores de Qualidade**

FS [1.777.0]

Conjunto: PATO BRANCO		Mes 05/2017			Tensao Contratada:
	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	127 / 220 volts
Realizado Mensal:	2,15 h	2,00	1,20 h		Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Mensal:	5,31 h	3,30	3,03 h	166,13	
Limite Trimestral:	10,62 h	6,60			
Limite Anual:	21,26 h	13,20			

MES	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16
CONS	841	874	799	902	980	844	806	996	753	766	702	686
PGTO	13/07	13/06	15/05	13/04	13/03	13/02	13/01	13/12	14/11	13/10	13/09	15/08

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 3450234 Serie B  
Emitida em 20/07/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	783	0,686487	537,52	537,52	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			17,14	17,14	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				44,32		
Base de Calculo do ICMS:		554,66	Valor ICMS:	160,85	Valor Total da Nota Fiscal:	598,98

Composicao dos Valores	
Energia	204,99
Distribuicao	108,40
Transmissao	18,22
Tributos	200,92
Encargos	23,04
TOTAL	554,66

Reservado ao Fisco

09B0.A67E.705A.3FDC.0CB5.F434.9D99.DDDC

Periodos Band. Tarif.: Verde:22/06-30/06 Amarela:01/07-20/07  
INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 7,02 E COFINS R\$ 32,15 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
FATOR DE POTENCIA - 99,96  
FATURA DO MES 06/2017 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
A PARTIR DE 01/07/2017 - PIS/PASEP 1,30% e COFINS 6,96%.  
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 6,85% A PARTIR DE 24/06 RES. ANEEL 2255/2017  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.

**AUTENTICAÇÃO**

Contere com o documento Apresentado Do. fe

Em test.º de verdade

Pato Branco 08 AGO. 2017

Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Nota Fiscal  
Rua Tapaio, 54 - FONE: (46) 325-6400 Exclusivo para  
CEP 85601-045 - PATO BRANCO, J. Autenticacao de Copia  
FMD06373

Vencimento: 13/08/2017

Valor a pagar: R\$ 598,98

Controle 01-20175097856293-38 Numero de Identificacao 95234578 Mes 07/2017 FS [1.777.0]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 0495

CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

8361000005 5 98980111000 2 00101020175 2 09785629338 2

000035  
P

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, **Fernando Augusto Fressato Hecke**, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedade de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1 - Nome das entidades empregadoras:

- a - Centro de Imagem para Diagnósticos
- b - CONIMS
- c - Clínica Radiológica Sudoeste
- d - CRD

2 - Natureza das atividades que exerce:

- a - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
- b - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
- c - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
- d - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

3 - Horários ou compromissos de trabalho:


- a - 5ª feiras das 14h00min às 18h 00min
- b - 3ª feiras das 8h00min às 11h00min
- c - 2ª feiras das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 18h00min, 4ª feiras das 14h00min às 18h00min, 6ª feiras das 08h00min às 12h00min
- d - 3ª feiras das 14h00min às 18h00min, 4ª feiras das 8h00min às 12h00min, 5ª feiras das 8h00min as 12h00min, 6ª feiras das 14h00min as 18h00min

4 - Locais de trabalho:

- a - Chopinzinho
- b - Pato Branco
- c - Pato Branco
- d - Pato Branco

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Chopinzinho, 14 de agosto de 2017



Fernando Augusto Fressato Hecke



Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU**



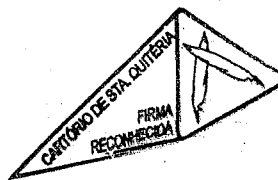
### DECLARAÇÃO

*Declaramos para os devidos fins que o Dr. Fernando Augusto Fressato Hecke, concluiu o programa de Residência Médica em Radiologia no Hospital Universitário Cajuru, durante o período de 06/01/03 a 05/01/06.*

*Residência Médica aprovada pela CNRM/SESu/MEC conforme Parecer n.º 64/99, Termo Aditivo n.º 01, aprovado em 13/06/2002.*

*Para que se produzam os devidos efeitos legais, firmamos a presente declaração.*

Curitiba, 05 de janeiro de 2006.



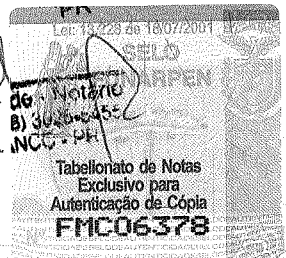
*Li Carlos von Bahten*  
Prof. Dr. Luiz Carlos von Bahten  
Coordenador Geral da COREME

*Dr. Maurizio Pedrazzani*  
Prof. Dr. Maurizio Pedrazzani  
Médico Chefe do Serviço de Radiologia  
Chefe do Serviço de Radiologia

*Li Carlos von Bahten*



**AUTENTICAÇÃO**  
Conferir com o documento. Apresentado. Dou fé da verdade.  
Em test.º  
Pato Branco 08 AGO. 2017  
Bel. Mauroney Ap. de Andr. de Notário  
RUA TARAÍOS, 54 - FONE: (41) 3066-452  
CEP 86601-045 - PATO BRANCO - PR



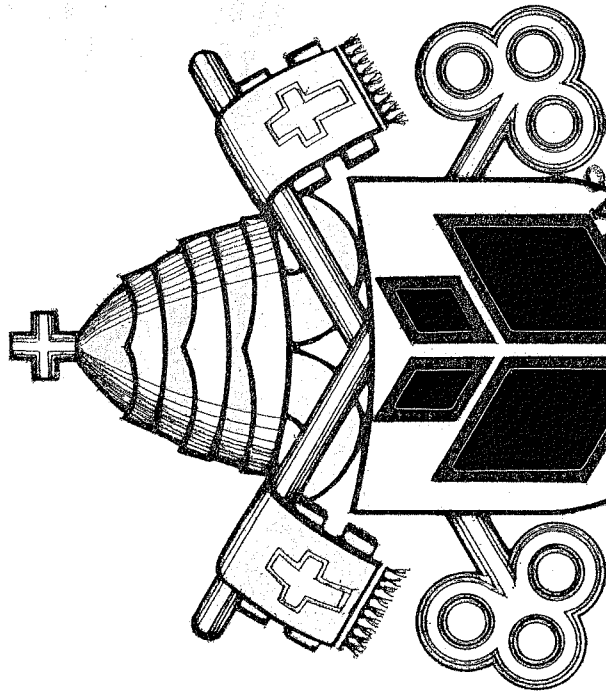
# Pontifícia Universidade Católica do Paraná

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 10 de janeiro de 2003, confere o título de MÉDICO a

*Fernando Augusto Fressato Hecke*

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 05 de junho de 1979, portador da Carteira de Identidade nº 6.473.344-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.



Reitor  
*Fernando Augusto Fressato Hecke*  
Pro-Reitora Acadêmica



000037

Diplomado

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua Marquês de São Carlos, 110 - Curitiba, PR  
Fone: (41) 3025-5400  
Fax: (41) 3025-5400  
E-mail: secretaria@pucpar.br  
Site: www.pucpar.br

08/01/2003  
1000037

Tabulatório de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FMC06538

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com RESOLUÇÃO CFM Nº 1785/2006, certifica que registrou no livro nº 31 sob nº 15030 a qualificação do

DR. FERNANDO AUGUSTO FRESSATO HECKE

na especialidade de

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Curitiba, 09 de julho de 2007.

GERSON ZAFALON MARTINS
PRESIDENTE

HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento Apresentado.
Em test.º de idade

Pato Branco 08 AGO, 2017 PR
Bel. Mauroney Ap. de Andrade
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (41) 301-1545
CEP 86601-045 - PATO BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.473.344-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.473.344-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/09/2011

NOME: FERNANDO AUGUSTO FRESSATO HECKE

FILIAÇÃO: ORLANDO SERGIO HECKE  
MARIZE MARI FRESSATO HECKE

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/06/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE  
C.CAS=12435, LIVRO=41B, FOLHA=78

CPF: 027.712.229-57

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento \_\_\_\_\_ Apresentado. Dou fé da verdade e

Em test.º \_\_\_\_\_

Pato Branco 08 AGO. 2017 PR

Bal. Mauroney Ap. de Andrade - Nº 1110  
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-405  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

Lei 13.224 de 18/07/2001

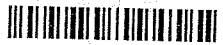
SELLO

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FMC06539

000039

2501102428



13.555.662-0

13.555.662-0

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira

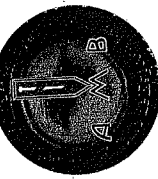


Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA

em

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM



Dr. Fernando Augusto Fressato Hecke

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 26 de agosto de 2006

*Amarel*

Dr. José Luiz Sonzas do Amaral  
Presidente da AMCB

*Amoroso*  
Dr. Edmar Chacó Baracat  
Secretário Secretária AMCB

*W. M. M.*  
Dr. Fernando Alves Moreira  
Presidente do CBR

*K. Madan*  
Dr. Renato Adair Maranhão  
1º Secretário do CBR

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o documento

Em test.: Apresentado. Dou fe de verdade

Pais Branco 08 AGO. 2017 PR

Bel. Maurício Ap. FONE: (46) 3025-7777  
RUA TAPAJÓ, Nº. 100 - PATO BRANCO, PR  
CEP 86607-049



000040



ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE EMPREGO

000041  
D

Eu, **Guilherme Gonçalves Santos Junior**, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedade de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1 - Nome das entidades empregadoras:

- a - Guilherme Gonçalves dos Santos Junior Cia Ltda.
- b - Centro de Imagem para Diagnósticos
- c - Policlínica Chopinzinho

2 - Natureza das atividades que exerce:

- a - Médico clínico
- b - Médico anestesiológico
- c - Médico anestesiológico

3 - Horários ou compromissos de trabalho:

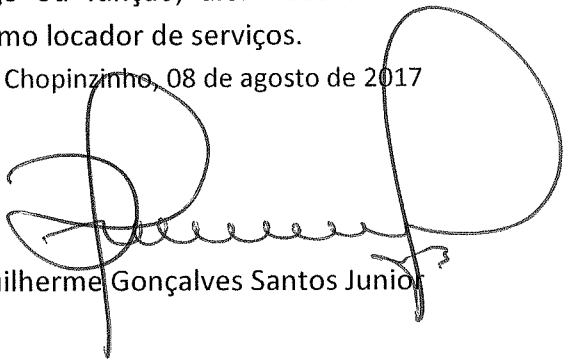
- a - 2 horas
- b - 2 horas
- c - 20 horas

4 - Locais de trabalho:

- a - Chopinzinho
- b - Chopinzinho
- c - Chopinzinho

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Chopinzinho, 08 de agosto de 2017

  
Guilherme Gonçalves Santos Junior

08/03/1971

GUILHERME GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR

126.134.298-44

**CPF**

Secretaria da Receita Federal

MINISTERIO DA FAZENDA

240000

VALDA EM TORO GOVERNADOR VACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDEULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.266/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANA

NOME: GUILHERME GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR

DATA DE INSCRIÇÃO: 25/11/2003

DATA DE NASCIMENTO: 08/03/1971

CPF: 126.134.298-44

LOCAL E DATA DE EXPIÇÃO: CURITIBA-PR, 02/04/21009

ASSINATURA DO MEDICO: Miguel Henrique dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR: Miguel Henrique dos Santos

TIPOLOGIA: GUILHERME GONCALVES DOS SANTOS

ZILDA OLIVEIRA SANTOS

NACIONALIDADE: PARAGUAIANA-NG

RG: W-4.783.687/SSP-NG

DATA DE EXPIÇÃO: 19/10/1987

TIPO DE ELETOR: 1194334302713

SEÇÃO: 0006

ZONA: 308

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 830

CARTERA DE IDENTIDADE

Assinatura do Titular: Guilherme Gonçalves dos Santos

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 830

Assinatura do Titular: Miguel Henrique dos Santos

Nome: GUILHERME GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR

Localidade: CURITIBA-PR

Data de Nascimento: 08/03/71

CPF: 126.134.298-44

Assinatura do Portador: Miguel Henrique dos Santos

Assinatura do Médico: Miguel Henrique dos Santos

Assinatura do Titular: Miguel Henrique dos Santos

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira



Sociedade Brasileira de Anestesiologia

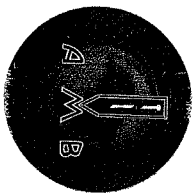
000043

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA

do

Dr. Guilherme Gonçalves dos Santos Junior



por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 9 de maio de 2002

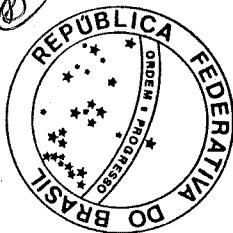
*Caetano*  
Dr. José Luiz Gomes do Amaral  
Presidente da AMB

*Edson*  
Dr. Edson Ubaldini  
Secretário Geral da AMB

*Paulo*  
Dr. Paulo Cesar Turazzi  
Presidente da SB

*Carlos*  
Dr. Carlos Otávio Lopes Nunes  
Secretário Geral da SB

000044



# Universidade de Alfenas



Ⓢ Reitor da Universidade de Alfenas,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina,  
confero o título de **MÉDICO** em 18 de abril de 2000, a

**Guilherme Bonçalves dos Santos Junior**

brasileiro, natural de Aracatuba, Estado de Mato Grosso do Sul,  
nascido a os de março de 1971, RG 41.783.682-SSP-MG

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Alfenas, 18 de abril de 2000

Peró Reitor de Graduação

Secretária Acadêmica

Assinado

Reitor

Diretor



000045

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná****CERTIFICADO**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná,  
de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Medicina,  
certifica que registrou no livro n.º 32, sob o n.º 15679, a  
qualificação do médico

**DR. GUILHERME GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR**

na especialidade de

**ANESTESIOLOGIA**

Curitiba, 28 de julho de 2008.

**GERSON ZAFALON MARTINS**  
PRESIDENTE**HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES**  
SECRETÁRIO GERAL

Nº 003818



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Blazetto, 156  
81200-240 - Curitiba - PR  
CNPJ: 04.368.898/0001-06  
IE: 90.233.073-99 - IM: 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

98593668

Vencimento

19/06/2017

Valor a Pagar

R\$ 43,92

**GUILHERME GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR**  
R IACIARA, 3514 - RESIDENCIAL

CEP: 96560000  
CPF: 12613429844

CHOPINZINHO - PR

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 4632428600

**Reaviso de Vencimento**

**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0222640406 - TRIFASICO			Mes Referência: 05/2017		
Leitura Anterior:	Leitura Atual	Método	Constante de	Total	Consumo
11/04/2017	11/05/2017	30 dias	Multiplicação	Faturado:	Medio/Dia
19216	19225	10 kWh	1,00	100 kWh	0,33 kWh
Próxima Leitura Prevista: 10/06/2017			RESIDENCIAL		

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: CHOPINZINHO	Mes 03/2017			Tensão Contratada:
	DIC	FIC	DMIC	127 / 220 volts
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	Limite faixa adequada de Tensão:
Limite Mensal:	5,66 h	3,36	3,20 h	117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Trimestral:	11,10 h	6,72		
Limite Anual:	22,21 h	13,46		

**Declaração Anual de Quitação de Débitos**

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2016, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2016, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.

**NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 1621148 Serie E**

Emitida em 11/06/2017

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01. CUSTO DISP SISTEMA	kWh	100	0,407400	40,74	40,74	0,00%
02. ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			3,18	3,18	0,00%
Base de Calculo do ICMS:	0,00	Valor ICMS:	0,00	Valor Total da Nota Fiscal:	43,92	

Composição dos Valores	
Energia	22,43
Distribuição	13,19
Transmissão	0,98
Tributos	2,48
Encargos	4,93
TOTAL	43,92

Reservado ao Fisco

56A4.CF64.DE91.3D20.866C.61BF.C585.2801

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,44 E COFINS R\$ 2,05 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
A PARTIR DE 01/06/2017 - PIS/PASEP 1,07% e COFINS 4,93%.  
DEBITOS: 12/2016 R\$ 44,99  
Períodos Band. Tarif.: Vermelha: 12/04-11/05

Vencimento: 19/06/2017

Valor a pagar: R\$ 43,92

Controle  
01-20174839066327-5

Numero de Identificação  
98593668

Mes  
05/2017

FS [1.7.74.1]

8365000000 2 43920111000 4 00101020174 5 83906632705 8



ANEXO III

000047

Ⓢ

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Ricardo Antonio Hoppen, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedade de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1 - Nome das entidades empregadoras:

- a - Centro de Imagem Chopinzinho
- b - Centro de Imagem Chopinzinho
- c - Policlínica Chopinzinho
- d - Hospital ProVida
- e - Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits FB
- f - Centrobese
- g - Centrobese

2 - Natureza das atividades que exerce:

- a - Médico clínico
- b - Médico gastroenterologista
- c - Médico cirurgião geral
- d - Médico cirurgião geral
- e - Médico em medicina intensiva
- f - Médico clínico
- g - Médico cirurgião geral


3 - Horários ou compromissos de trabalho:

- a - 2 horas
- b - 2 horas
- c - 4 horas
- d - 4 horas
- e - 12 horas
- f - 5 horas
- g - 5 horas

4 - Locais de trabalho:

- a - Chopinzinho
- b - Chopinzinho
- c - Chopinzinho
- d - Dois Vizinhos
- e - Francisco Beltrao
- f - Pato Branco
- g - Pato Branco

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**



Documento  
de Identidade Conforme  
Lei Nº 6.206/75

CRM Nº  
**25207**

Data de Inscrição  
**28/04/2008**

POLEGAR DIREITO



Nome  
**RICARDO ANTONIO HOPPEN**

Assinatura do Portador  
*Ricardo A Hoppen*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000043  
e

Lei: 13.228 de 18/07/2001

15 MAIO 2008

SELO  
FUNARPEN

TABELA  
DE  
NOTAS  
CFA56692

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**

Filiação  
**MAURO HOPPEN**  
**ZULEICA MARIA HOPPEN**

Naturalidade <b>PATO BRANCO</b>	PR	Data de Nascimento <b>29/11/1970</b>
RG <b>1060452081</b>	Data Expedição <b>28/12/1995</b>	CPF <b>65187768972</b>
Título de Eleitor <b>00073744870450</b>	Seção <b>301</b>	Zona <b>33</b>
Certificado Militar Nº <b>100542253347</b>	Tipo Sanguíneo <b>A</b>	Fator RH <b>POSITIVO</b>
Observações		

Local e Data  
**CURITIBA, 07/05/2008**

Presidente  
**Dr. Gerson Zafalon Martins**  
*Gerson Z. Martins*  
Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



600049  
P

**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
09 ABR 2017  
FIC17298  
PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL  
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

ESTADO DO PARANÁ  
Lote 19.228 de 19/07/2017

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
DOCUMENTO DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ**

**RICARDO ANTONIO HOPPEN**  
Médico

CRM Nº: 25207  
DATA DE INSCRIÇÃO: 28/04/2008  
VIA: 1  
DATA DE NASCIMENTO: 29/11/1970

*Ricardo Hoppen*  
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO: MAURO HOPPEN  
ZULEICA MARIA HOPPEN

NATURALIDADE: PATO BRANCO-PR

RG: 10604520817 SSP-RS

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/12/1995  
TÍTULO DE ELEITOR: 40073744870450  
SEÇÃO: 381  
ZONA: 33

CPF: 65187768972  
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA-PR, 14/12/2009

*Miguel Kraus Jansen*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**





# UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 62.835 DE 6 DE JUNHO DE 1968.

O Reitor da Universidade de Passo Fundo, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade e, em virtude da Conclusão do Curso de MEDICINA, em 07 de dezembro de 1996, confere o título de MÉDICO a

## Ricardo Antônio Hoppen

brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná nascido a 29 de novembro de 1970, portador da Cédula de Identidade n.º 4.236.953-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR

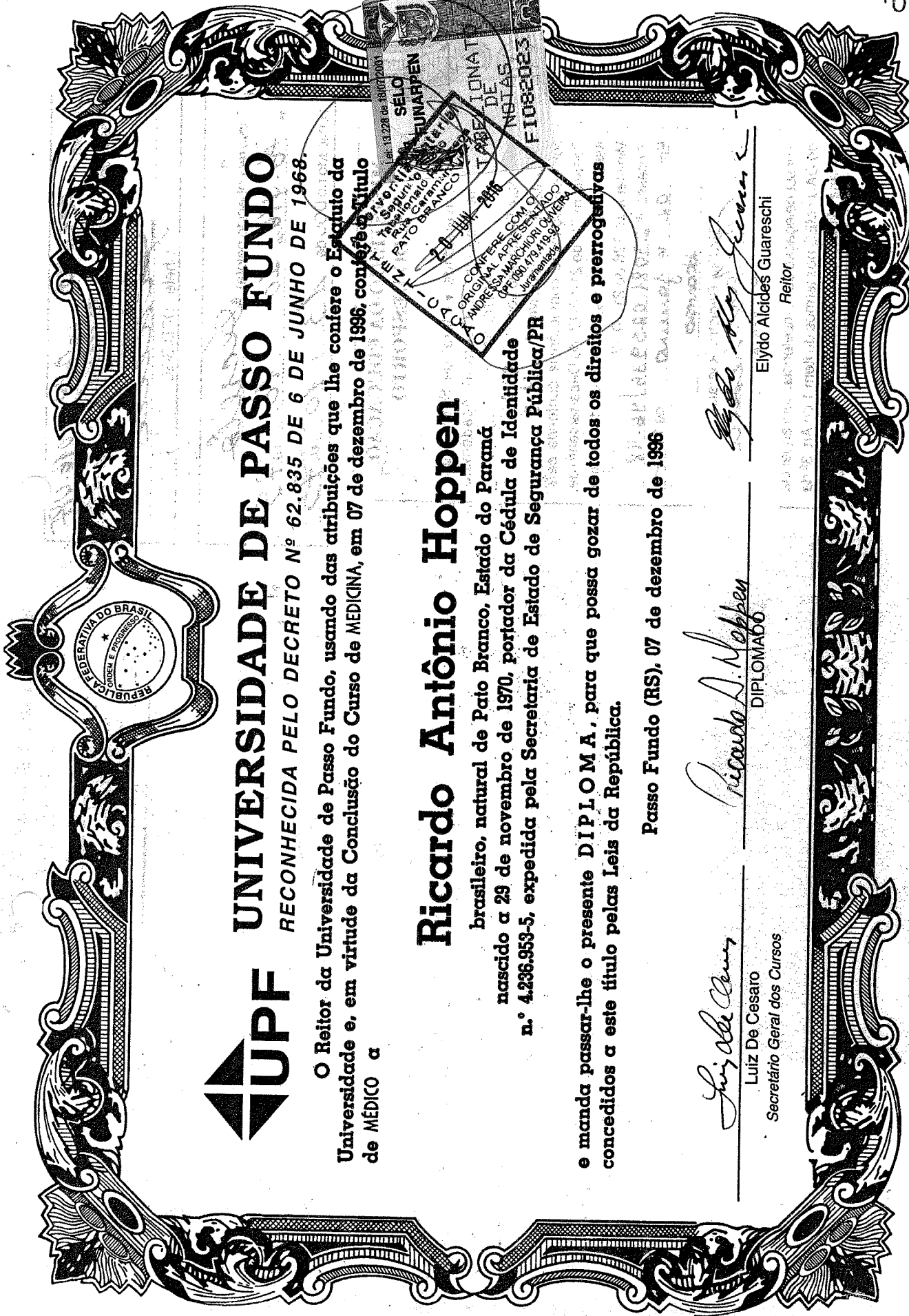
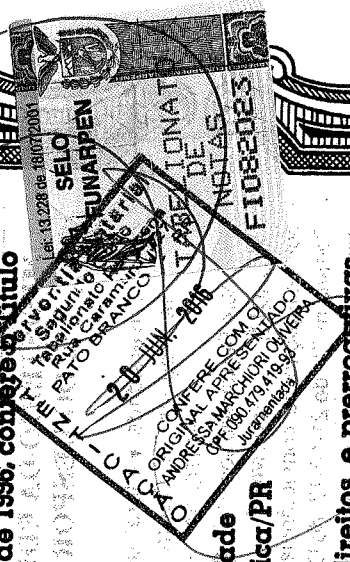
e manda passar-lhe o presente **DIPL. O M A.**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas Leis da República.

Passo Fundo (RS), 07 de dezembro de 1996

*Luiz De Cesaro*  
Luiz De Cesaro  
Secretário Geral dos Cursos

*Ricardo A. Hoppen*  
DIPLOMADO

*Elydo Alcides Guareschi*  
Reitor





Associação Médica Brasileira

SOBED

Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA



ao

Dr. Ricardo Antonio Hoppen

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva.

São Paulo, 21 de setembro de 2012

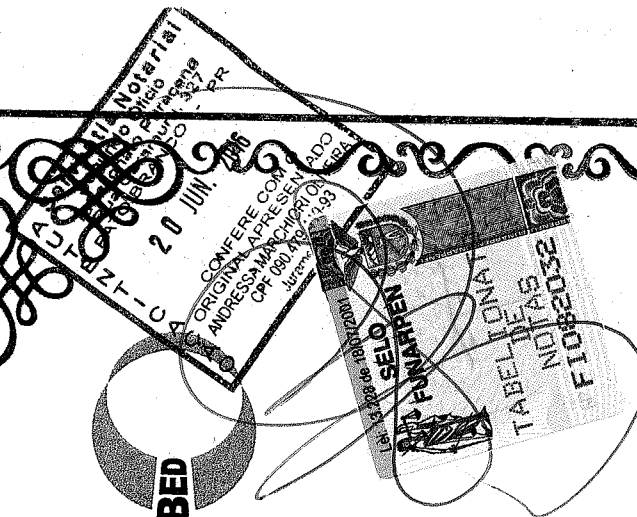
Dr. Florentino de Arayjo Caroboso Filho  
Presidente da AMB

Dr. Albenir Humberto Soares  
Secretário Geral da AMB

Dr. Sérgio Luiz Trainelli  
Presidente da SOBED

Dr. Jini Jaques Biji Scarparo  
1º Secretário da SOBED

700052



000053  
0

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Jaqueline Rampazzo, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedade de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1 - Nome das entidades empregadoras:

a - Centro de Imagem para Diagnóstico

2 - Natureza das atividades que exerce:

a - Técnica em radiologia

3 - Horários ou compromissos de trabalho:

a - 4 horas

4 - Locais de trabalho:

a - Chopinzinho

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Chopinzinho, 10 de agosto de 2017

  
Jaqueline Rampazzo

000054  
P

TABELIONATO FERRI  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
08 AGO. 2017  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIAO

Lei 13.204 de 16/07/2001  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FHC17425

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **JAQUELINE RANPAZZO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **9709056-4 SESP PR**

CPF: **066.145.539-41** DATA NASCIMENTO: **31/05/1988**

FILIAÇÃO: **JUCELINO FERNANDES RANPAZZO**  
**MARI TERESINHA BRUSAMARELLO RANPAZZO**

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **04077975556** VALIDADE: **09/01/2019** 1ª HABILITACAO: **17/04/2007**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jaqueline*

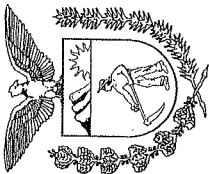
LOCAL: **CHOPINZINHO, PR** DATA EMISSAO: **09/01/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Marcos* **81586478015 PR906806806**

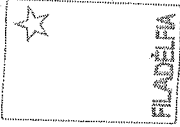
**DETRAN - PR (PARANÁ)**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
835609271

PROIBIDO PLASTIFICAR  
835609271



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



**Centro de Educação Profissional Filadélfia**

Estabelecimento de Ensino

Rua Marechal Deodoro, 92/108 - Pato Branco, Pr  
Endereço Completo

Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda.  
Entidade Mantenedora

Res. Nº 2674/06 – DOE 05/07/06

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

Res. Nº 232/09 – DOE 25/05/09

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do Centro de Educação Profissional Filadélfia

confere a **Jaqueline Rampazzo**

natural de São João

nascido (a) em 31 de Maio de 1988, Carteira de Identidade nº 9.709.056-4

o presente **DIPLOMA**

de Setembro de 2009 o Curso de Educação

Profissional Técnica de Nível Médio

de Saúde de Saúde

, Área Profissional de Saúde, Educação Profissional Técnica de nível médio.

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Fundamentação Legal Nos termos da Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5.154/04, Res. nº 04/99-CNE, Parecer nº 16/99 – CNE; e Deliberação nº 09/06 – CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

*S. Lunelli*

DIRETOR(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)  
Sandra Lunelli - Ato nº 09/2003

*J. Rampazzo*

TITULADO  
Jaqueline Rampazzo

Pato Branco

12

de Outubro

2009

de 2009

*M. L. Bedin*

SECRETÁRIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)  
Maria Luitza Bedin-Ato nº 06/2001



Nº da Conta: 0287909734  
 Mês de referência: 07/2017  
 Período: 25/06/2017 a 24/07/2017  
 Data de emissão: 01/08/2017

[www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo)

Fale conosco: Central de Relacionamento  
 \*8486 ou [www.vivo.com.br/faleconosco](http://www.vivo.com.br/faleconosco)

Telefônica Brasil S.A.  
 Av. Higienópolis, 1365  
 CEP 06015-010 - Londrina - PR  
 I.E.: 90159826-64  
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62  
 CNPJ Filial: 02.558.157/0518-24

000058

JACQUELINE RAMPAZZO GIBMEIER  
 AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 3975  
 SL 02  
 CENTRO  
 85560-000 CHOPINZINHO - PR

Vencimento  
 10/08/2017

Total a Pagar - R\$  
 51,42

Seus Números Vivo  
 46-99103-8952

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aguarde informações referentes ao Vivo  
 Valoriza

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluído Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>						
<b>VIVO MÓVEL</b>						
VIVO CONTROLE DIGITAL 3GB	1	1	37,99	-	-	37,99
Serviços Telefônica Brasil	-	-	37,99	-	-	-
COBRANÇA SERVIÇOS DE TERCEIRO TDATA	1	1	12,00	-	-	12,00
<b>Subtotal</b>						<b>49,99</b>
<b>Outros Lançamentos</b>						
Encargos Financeiros						1,43
<b>Subtotal</b>						<b>1,43</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>						<b>51,42</b>

**MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ**

O relatório detalhado está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

**Você tem um novo plano Controle contratado com 3GB de internet, 100 min/mês para outras operadoras, ligações ilimitadas p/ fixo usando o 15 e serviços digitais Kantoo e GoRead, sem alteração do valor final! Seu plano anterior foi descontinuado. Mais informações em: [vivo.tl/n3](http://vivo.tl/n3)**

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



000057

*(Handwritten mark)*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Ilma Rethor, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedade de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1 - Nome das entidades empregadoras:

a - Centro de Imagem para Diagnóstico

2 - Natureza das atividades que exerce:

a - Técnica em radiologia

3 - Horários ou compromissos de trabalho:

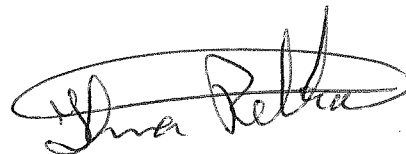
a - 4 horas

4 - Locais de trabalho:

a - Chopinzinho

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Chopinzinho, 10 de agosto de 2017



Ilma Rethor

000058  
Ⓢ

**TABELONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
08 Ago. 2017

Este documento é  
reprodução autêntica do  
original  
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIAO  
FHC 17428

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1126038486

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1126038486

NOME: **ILMA RETHOR**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:  
3676088-5 BESP PR

CPF: **525.436.849-72** DATA NASCIMENTO: **28/11/1962**

FILIAÇÃO:  
**VICENTE RETHOR**  
**LUIZA FERREIRA DUTRA**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **01251852090** VALIDADE: **08/05/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **26/08/1997**

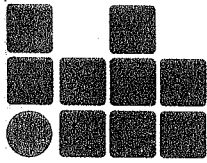
OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Ilma Rethor*

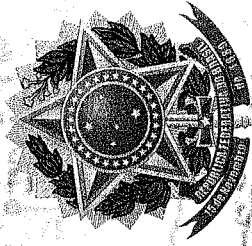
LOCAL: **CHOPINZINHO, PR** DATA EMISSÃO: **11/05/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Marcos Ferreri* 11582250043  
FR909118445

**DETRAN - PR (PARANÁ)**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARANÁ



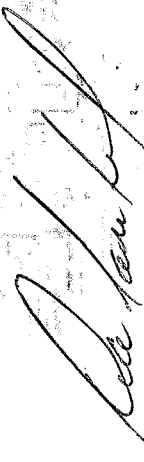
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO


# DIPLOMA


O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, confere o título de Técnico a **ILMA RETHOR**, portadora do RG nº 3.676.088-5, nascida em 28/11/1962, natural de **CORONEL VIVIDA/PR**, nacionalidade **BRASILEIRA**, e concede-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

**CURITIBA, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.**

  
Prof. Alípio Leal Neto  
Reitor do IFPR

  
Diplomado

  
Prof. Luiz Gonzaga Alves de Araujo  
Diretor do Campus Curitiba - IFPR



500059



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Brazzato, 158  
81200-240 - Curitiba - PR  
CNPJ 04.868.898/001-06  
IE 90.235.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

ILMA RETHOR

R GUILHERME BOCALON, 4230 - QD03 LT10 81920 01003 357600

CEP: 85660000  
CPF: 52543684972

CHOPINZINHO - PR

64597245

Vencimento  
15/07/2017

Valor a Pagar  
R\$ 132,06

000060  
&

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 4632428600

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0893640890 - TRIFASICO

Mes Referencia: 06/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medo/Dia	Data Apresentacao
12/05/2017 61080	12/06/2017 51249	31 dias 169 kWh	1,00	169 kWh	5,45 kWh	12/06/2017

Proxima Leitura Prevista: 13/07/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.774.2]

Conjunto: CHOPINZINHO	Mes 04/2017			Tensao Contratada:
	DIC	FIC	DMIC	127 / 220 volts
Realizado Mensal:	0,05 h	1,00	0,05 h	
Limite Mensal:	5,55 h	3,36	3,20 h	Limite faixa adequada de Tensao:
Limite Trimestral:	11,10 h	6,72		117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Anual:	22,21 h	13,45		

MES	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16
CONS	147	172	271	241	207	190	205	162	151	147	166	179
PGTO	05/06	05/05	07/04	07/03	09/02	28/12	06/12	07/11	10/10	08/09	04/08	07/07

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1861605 Serie B  
Emitida em 12/06/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	169	0,642426	108,57	108,57	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			4,78	4,78	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				18,71		
Base de Calculo do ICMS:		113,35	Valor ICMS:	32,87	Valor Total da Nota Fiscal: 132,06	

Composicao dos Valores	
Energia	41,31
Distribulcao	22,30
Transmissao	1,66
Tributos	39,93
Encargos	8,16
TOTAL	113,35

Reservado ao Fisco

F784.0A8C.6CA5.6591.8961.29C8.FE6F.014E

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,26 E COFINS R\$ 5,80 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.  
A PARTIR DE 01/06/2017 - PIS/PASEP 1,18% e COFINS 5,42%.  
Periodos Band. Tarif.: Vermelha:13/05-31/05 Verde:01/06-12/06

TABELIONATO FERRI  
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANA  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADUAL  
AUTENTICACAO  
08 AGO. 2017  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIAO

12/06/2017  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticacao de Cópia  
FNC17432

ANEXO III

000061

e

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Anderlei Tassarolo Degering, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedade de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1 - Nome das entidades empregadoras:

- a - Centro de Imagem para Diagnóstico
- b - Hospital Nossa senhora da Conceição
- c - Secretaria Municipal de Saúde
- d - PSF
- e - US Centro de Corupa
- f - Felizmed Saúde
- g - FPA Serviços
- h - Radiologista online
- i - Clínica São Marcos
- j - Policlínica de Referência
- l - Centro Médico Lovatel
- m - Diagnostica Clínica Médica
- n - Magnólia Diagnostic Center
- o - CDC - Centro de Diagnóstico Canedo

2 - Natureza das atividades que exerce:

- a - Médico pneumologista
- b - Médico neurologista
- c - Médico clínico
- d - Médico pneumologista
- e - Médico pneumologista
- f - Médico pneumologista
- g - Médico pneumologista
- h - Médico clínico
- i - Médico pneumologista
- j - Médico pneumologista
- l - Médico pneumologista
- m - Médico pneumologista
- n - Médico pneumologista
- o - Médico pneumologista



8900068



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **Medicina**, em **31 de janeiro de 2003**, confere o título de **Médico** a

**Anderlei Tassarolo Degering**

de nacionalidade **brasileira**, cédula de identidade registro geral nº **3.466.256-7/SC**, nascido a **25 de novembro de 1978**, natural do **Estado de Santa Catarina**, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2003

**Prof. Dr. Edson José Cardoso**  
Presidente do Colegiado do Curso

**Anderlei Tassarolo Degering**  
Titulado  
97154024

**Prof. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz**  
Reitor

FABRICADO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE JARAGUÁ DO SUL  
Rua G.º Proença Gomes de Oliveira, nº 100 - Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89200-000 - Fone: (47) 3274-1100

CARLOS FARIAS GIBSCHMIDT - TABELADO

**AUTENTICACAO**

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC, 24/05/2016.

AZUL: A DOS SANTOS

ESC: EVENTE

Selo Digital de Fiscalização: EHA44278-8FLF NORMAL

Emo R\$ 3.00 - Selo(s): R\$1,70 e R\$ 4,70

REUNIONAO  
NOTAS E PROTESTO  
Carlos Farias Gibschmidt  
TABELADO

000064

Associação Médica Brasileira



Sociedade Brasileira de Pneumologia e Fisiologia



conferem o

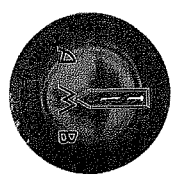
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PNEUMOLOGIA

em

Dr. Anderlei Tessarolo Degering

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Pneumologia e Fisiologia.

São Paulo, 22 de agosto de 2007



Dr. José Luiz Soares do Amaral  
Presidente da AMB

Dr. Edmar Glória Travençolo  
Secretário Geral da AMB

Dr. Edmar Glória Travençolo  
Secretário Geral da AMB

Dr. Antônio Carlos Moreira Barros  
Presidente da SBPT

Dr. Taub Henrique Ramos Veitosa  
Secretário Geral da SBPT

Dr. Taub Henrique Ramos Veitosa  
Secretário Geral da SBPT

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE JARAGUA DO SUL  
CARLOS FABRÍCIO GRIESRACH - TABELIÃO  
Rua Cel. Práximo Gomes de Oliveira, nº 281, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel/Fax (41) 3274-1100  
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatocarlosgriesrach.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC, 24/05/2016.  
ALZIRA DOS SANTOS  
ESCRIVÃO  
Selo Digital de Fiscalização: EHA44274-CAJE NORMAL  
Emo: R\$ 3,00 - Selo(s): R\$1,70 = R\$ 4,70

CONFIRMAÇÃO DO TITULO E PROTESTO  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE JARAGUA DO SUL

Confira os dados do ato em: selo.tbcjus.br



900065

**TABELIONATO**  
**Notas e Protesto**  
 Carlos Fabricio Griesbach  
 TABELIAO

Mancel Gustavo Griesbach  
 TABELIAO SUBSTITUTO  
 Kelyn C. Schneider Ehmke  
 ESCRIVENTE NOTARIAL  
 Alzira dos Santos  
 ESCRIVENTE NOTARIAL  
 Juliana Christina Hübner  
 ESCRIVENTE NOTARIAL

Rua Cel. Procopio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700  
 JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

**TABELIONATO**  
**Notas e Protesto**  
 Carlos Fabricio Griesbach  
 TABELIAO

Mancel Gustavo Griesbach  
 TABELIAO SUBSTITUTO  
 Kelyn C. Schneider Ehmke  
 ESCRIVENTE NOTARIAL  
 Alzira dos Santos  
 ESCRIVENTE NOTARIAL  
 Juliana Christina Hübner  
 ESCRIVENTE NOTARIAL

Rua Cel. Procopio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700  
 JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

2

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
 DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição n.º 10406 em 03-03-03

Nome Amanda de Jesus

Delegado

Filiação Adalberto Krugger

Delegado

Delegado

Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Floresta/SC

Data do Nascimento 25/11/1978

Diplomado Pela Uma instituição Federal de Santa Catarina

Cédula de Identidade 3466256-1/SSRJSC

Carteira de Reservista PA160012553364

Fotografia tirada em  
 de ... de ...

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Portador

3

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE JARAGUÁ DO SUL  
 Rua Cel. Procopio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700  
 JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

**AUTENTICACAO**

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC 24/05/2016.

AZIZIA DOS SANTOS

ESCRIVENTE

Selo Digital de Fiscalização: EH444280-8GOS NORMAL

Emo: R\$ 3,00 - Selo(s): R\$1,70 =R\$ 4,70

Carteira Profissional de Médico

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE JARAGUÁ DO SUL  
 Rua Cel. Procopio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700  
 JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

**AUTENTICACAO**

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC 24/05/2016.

AZIZIA DOS SANTOS

ESCRIVENTE

Selo Digital de Fiscalização: EH444281-K8G7 NORMAL

Emo: R\$ 3,00 - Selo(s): R\$1,70 =R\$ 4,70

Carteira Profissional de Médico

# unifique

A TECNOLOGIA NOS CONECTA

Rua: General Osório, nº 311, sala 604, Centro  
Timbó / SC  
(47) 3380-0800 - www.unifique.com.br

Cliente:

Anderlei Tessarolo Degering  
Rua Herberto Sasse, 320 Apto, 02  
Bairro Ilha da Figueira - Jaraguá do Sul / SC  
CEP: 89258120

000068

Descrição	Qntd	Valor
Fique 30 Mega - Cabo Coaxial	1	159,90

Identificação para débito

02460780907

Vencimento

10/08/2017

Valor

159,90

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA  
DÉBITO AUTORIZADO NO BANCO BRADESCO

ATENÇÃO! ESTE EXTRATO É APENAS INFORMATIVO. CASO NÃO OCORRA O DÉBITO EM SUA CONTA CORRENTE, DIRIJA-SE A UM DOS BANCOS CONVENIADOS

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
N.º 093/2017**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993:**

**1. CONTRATADA**

**E R Imagens e Diagnósticos Ltda EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, estabelecida na Rua Presidente Dutra, nº 4261, Centro, na cidade de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por Edi Izabel Cenci Guarienti, portadora do RG nº 3.134.179-5 SSP/PR e CPF nº 518.894.809-59.

**2. OBJETO**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

**3.**

**GRUPO A**

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (12 MESES)
--------	------	--------------------------

**PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE**

211080055	PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	600
209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) C/(INCLUSO TAXA DE SALA E HONORÁRIOS DO ANESTESISTA)	96

**RADIODIAGNOSTICO**

204050014	CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE	120
204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	120
204050189	UROGRAFIA VENOSA	120

**GRUPO B**

**RADIODIAGNOSTICO**

204060028	DENSITOMETRIA OSSEA DUO ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	600
204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	1800

204030030	MAMOGRAFIA UNILATERAL	600
<b>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA</b>		
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	120
206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	120
206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	120
206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DE FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	120
206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO	120
206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	120
206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	120
206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES	120

#### 4. VALOR E ORÇAMENTO

4.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** - Fontes 1076 e 1000.

#### 5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

#### 6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

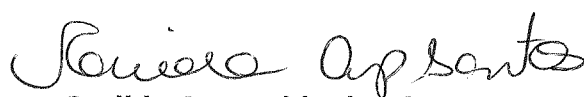
6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

*Joviano*

**7. JUSTIFICATIVA**

**7.1.** Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n. ° 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Pato Branco, 05 de setembro de 2017.



**Cacilda Aparecida dos Santos**

Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000070

Processo Administrativo: 141/2017  
Processo de Licitação: 141/2017  
Data do Processo: 05/09/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 5 de Setembro de 2017, às 09:30 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 141/2017, Licitação nº. 93/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 5 de Setembro de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos

*Cacilda A. Santos* - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim

*Sandra Fim* - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes

*Marlusa P. Moraes* - Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio

*Sibele M. P. Inocencio* - Membro



000071  
8

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	10860012000140
Nome	E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

0 UM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 246/2017  
PROCESSO 141/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2017

#### I- EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Apoio à Diagnose e Terapia (SADT)- Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

#### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação da **ER Imagens e Diagnósticos Ltda EPP**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02 nos autos de nº 141/2017.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 093/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Apoio à Diagnose e Terapia (SADT)- Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:



- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 561 e documentos da Empresa- fls. 08/66.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 93 – fls 67/69.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 70.

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Segundo o setor de Licitação e contratos, o Prestador **ER Imagens e Diagnósticos Ltda EPP**, já havia sido credenciado para prestar serviços a este Conims, por meio dos contratos nº 0166/2016, (autos nº 060/2016), referente a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2016 e contrato nº 065/2017, termo aditivo nº 001/2017 (autos nº 18/2016), referente a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2016.

Contudo, considerando a publicação de novo Edital de Chamamento Público (nº03/2017), com indicação de novos serviços e valores, fez-se necessária a rescisão dos referidos Contratos e formalização de um único vínculo. Para o Setor Consulente, é justificativa para o presente pedido de credenciamento e contratação direta (sic):

- I. Considerando a existência de um novo Credenciamento;
- II. Considerando o interesse público;

III. AUTORIZO a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Assim, tendo em vista as razões do agente competente, faz-se necessária as rescisões dos contratos firmados anteriormente com a **ER Imagens e Diagnósticos Ltda EPP**, e a formação de um único e novo contrato, em razão da existência de um novo credenciamento, todos previstos no Edital de Chamamento Público nº 003/2017.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

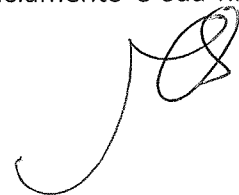
A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

*“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.*

*A licitação é inviável quando:*

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.



No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

***“Do Credenciamento***

**Art. 24.** *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

**Parágrafo único.** *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

**Art. 25.** *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

*I - explicitação do objeto a ser contratado;*

*II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*

*III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*

*IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*

*V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*

*VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*

*VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*

*VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*

*IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

**§ 1º.** *A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*

**§ 2º.** *O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”*

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

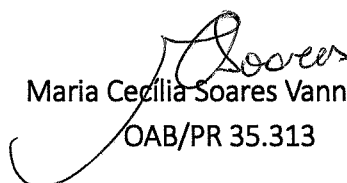
Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 08, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls 67/69.

Pato Branco, 05 de Setembro de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000077  
①

Processo Nr.: 141/2017  
Data: 05/09/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: E R IMAGENS E DIAGNOSTICO LTDA  
Endereço: Rua Presidente Dutra, 4261  
Cidade: Chopinzinho - PR  
CNPJ: 10.860.012/0001-40

Código: 1092

Inscrição Estadual: isenta pr

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

### ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)

### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. ° 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017.

Pato Branco, 5 de Setembro de 2017

-----  
Ivan Regis Ziem

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

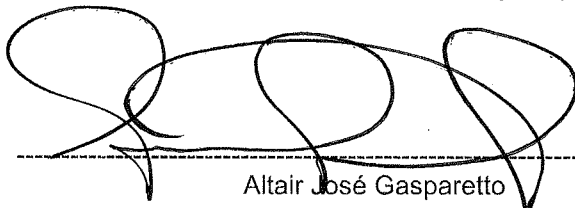
000078  
V

Processo Nr.: 141/2017  
Data: 05/09/2017

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Altair José Gasparetto  
Presidente

**Valor da Despesa:** 394.768,80 (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

**Pagamento.....:** Até o dia 30 do mês posterior a NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 247/2017

PROCESSO 141/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 093/2017

#### I- EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Apoio à Diagnose e Terapia (SADT)- Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

#### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico final no processo de inexigibilidade de licitação nº 093/2017 com o intuito de homologação do certame.

#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de inexigibilidade 093/2017, que versa sobre o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Apoio à Diagnose e Terapia (SADT)- Edital de Chamamento Público nº 03/2017– Edital de Chamamento Público nº 03/2017, visando à contratação da **ER Imagens e Diagnósticos Ltda EPP**.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.

- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 561 e documentos da Empresa- fls. 08/66.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 93 – fls 67/69.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 70.

#### IV– DO PARECER

Cumpra-se destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

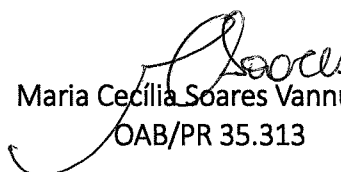
No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 05 de Setembro de 2017.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



00081

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

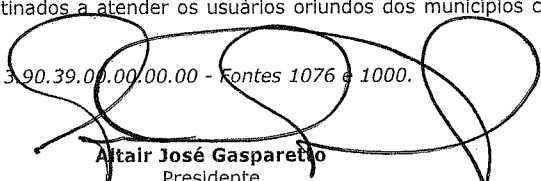
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 394.768,80

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.390.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 11/09/2017



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 93/2017 - IL  
Processo Administrativo: 141/2017  
Processo de Licitação: 141/2017  
Data do Processo: 05/09/2017  
Folha: 1/1

000082  
①

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 141/2017
- b) Licitação Nr.: 93/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 11/09/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

g) Fornecedores e Itens Vencedores: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).  
- 001092 - E R IMAGENS E DIAGNOSTICO LTDA

Qtd de Itens	Total dos Itens (em Reals R\$)
1	394.768,80
1	394.768,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)  
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

Altair José Gasparetto

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 099/2017, com abertura em 11 de setembro de 2017, e verificando que não houve interposição recursal, eu CLOVIS ZANELLA, designada pela Portaria nº. 097/2017 ADJUDICADO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 099/2017, as empresas participantes que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue as empresas: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP CNPJ Nº 00.824.499/0001-51: NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO R\$ 294,00 perfazendo um total de R\$ 1.176,00 (um mil cento e setenta e seis reais). NO ITEM 03 VALOR UNITÁRIO R\$ 725,00 perfazendo um total de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais). NO ITEM 07 VALOR UNITÁRIO R\$ 58,00 perfazendo um total de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais). NO ITEM 10 VALOR UNITÁRIO R\$ 70,00 perfazendo um total de R\$ 70,00 (setenta reais). NO ITEM 11 VALOR UNITÁRIO R\$ 340,00 perfazendo um total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). NO ITEM 14 VALOR UNITÁRIO R\$ 1.050,00 perfazendo um total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). NO ITEM 16 VALOR UNITÁRIO R\$ 270,00 perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). NO ITEM 22 VALOR UNITÁRIO R\$ 135,00 perfazendo um total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). NO ITEM 30 VALOR UNITÁRIO R\$ 550,00 perfazendo um total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). NO ITEM 33 VALOR UNITÁRIO R\$ 270,00 perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). NO ITEM 34 VALOR UNITÁRIO R\$ 15.470,00 perfazendo um total de R\$ 15.470,00 (quinze mil quatrocentos e setenta reais). NO ITEM 36 VALOR UNITÁRIO R\$ 1.680,00 perfazendo um total de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais). CHOPINFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ Nº 16.979.573/0001-49: NO ITEM 04 VALOR UNITÁRIO R\$ 180,00 perfazendo um total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). NO ITEM 06 VALOR UNITÁRIO R\$ 134,00 perfazendo um total de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais). NO ITEM 09 VALOR UNITÁRIO R\$ 4,00 perfazendo um total de R\$ 8,00 (oito reais). NO ITEM 12 VALOR UNITÁRIO R\$ 875,00 perfazendo um total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). NO ITEM 13 VALOR UNITÁRIO R\$ 959,00 perfazendo um total de R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais). NO ITEM 17 VALOR UNITÁRIO R\$ 230,00 perfazendo um total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). NO ITEM 18 VALOR UNITÁRIO R\$ 6.890,00 perfazendo um total de R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais). NO ITEM 19 VALOR UNITÁRIO R\$ 255,00 perfazendo um total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). NO ITEM 20 VALOR UNITÁRIO R\$ 198,00 perfazendo um total de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais). NO ITEM 23 VALOR UNITÁRIO R\$ 67,00 perfazendo um total de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais). NO ITEM 24 VALOR UNITÁRIO R\$ 240,00 perfazendo um total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). NO ITEM 25 VALOR UNITÁRIO R\$ 150,00 perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). NO ITEM 26 VALOR UNITÁRIO R\$ 138,00 perfazendo um total de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais). NO ITEM 27 VALOR UNITÁRIO R\$ 120,00 perfazendo um total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). NO ITEM 28 VALOR UNITÁRIO R\$ 308,00 perfazendo um total de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais). NO ITEM 29 VALOR UNITÁRIO R\$ 258,00 perfazendo um total de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais). NO ITEM 31 VALOR UNITÁRIO R\$ 175,00 perfazendo um total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). NO ITEM 32 VALOR UNITÁRIO R\$ 209,00 perfazendo um total de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais). NO ITEM 35 VALOR UNITÁRIO R\$ 182,00 perfazendo um total de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais). ACORSI, MOTEMEZCO & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 75.767.830/0001-48: NO ITEM 02 VALOR UNITÁRIO R\$ 285,00 perfazendo um total de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais). NO ITEM 05 VALOR UNITÁRIO R\$ 515,00 perfazendo um total de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais). NO ITEM 08 VALOR UNITÁRIO R\$ 3,85 perfazendo um total de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos). NO ITEM 15 VALOR UNITÁRIO R\$ 410,00 perfazendo um total de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais). NO ITEM 21 VALOR UNITÁRIO R\$ 35,00 perfazendo um total de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

ais). NO ITEM 18 VALOR UNITÁRIO R\$ 6.890,00 perfazendo um total de R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais). NO ITEM 19 VALOR UNITÁRIO R\$ 255,00 perfazendo um total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). NO ITEM 20 VALOR UNITÁRIO R\$ 198,00 perfazendo um total de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais). NO ITEM 23 VALOR UNITÁRIO R\$ 67,00 perfazendo um total de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais). NO ITEM 24 VALOR UNITÁRIO R\$ 240,00 perfazendo um total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). NO ITEM 25 VALOR UNITÁRIO R\$ 150,00 perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). NO ITEM 26 VALOR UNITÁRIO R\$ 138,00 perfazendo um total de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais). NO ITEM 27 VALOR UNITÁRIO R\$ 120,00 perfazendo um total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). NO ITEM 28 VALOR UNITÁRIO R\$ 308,00 perfazendo um total de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais). NO ITEM 29 VALOR UNITÁRIO R\$ 258,00 perfazendo um total de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais). NO ITEM 31 VALOR UNITÁRIO R\$ 175,00 perfazendo um total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). NO ITEM 32 VALOR UNITÁRIO R\$ 209,00 perfazendo um total de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais). NO ITEM 35 VALOR UNITÁRIO R\$ 182,00 perfazendo um total de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais). ACORSI, MOTEMEZCO & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 75.767.830/0001-48: NO ITEM 02 VALOR UNITÁRIO R\$ 285,00 perfazendo um total de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais). NO ITEM 05 VALOR UNITÁRIO R\$ 515,00 perfazendo um total de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais). NO ITEM 08 VALOR UNITÁRIO R\$ 3,85 perfazendo um total de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos). NO ITEM 15 VALOR UNITÁRIO R\$ 410,00 perfazendo um total de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais). NO ITEM 21 VALOR UNITÁRIO R\$ 35,00 perfazendo um total de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Saudade do Iguaçu, 11 de setembro de 2017.

MAURO CESAR CENCI  
Prefeito

FMS | PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SULINA - PR  
CNPJ 09.004.239/0001-27

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Retificação da Gestão do Fundo Municipal de Saúde de 2º quadrimestre/2017 que será apresentado dia 27/09/2017 às 14:00 (Quatorze) horas.

A publicação no íntegro do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diarioomunicipal.com.br/fmmp>, edição do dia 12 de setembro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Rua Tupiambá, 869 - Sulina/Pr - CEP: 85565000 - Telefone: (46) 32441304 - 84127376  
E-mail: [sulina@saude@hotmail.com](mailto:sulina@saude@hotmail.com)

DECRETO Nº 124/2017  
DATA: 11.09.2017  
SÚMULA: Abce Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e VI da Lei Orgânica Municipal, nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual, nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0000	DEPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
0001	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.911	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição (114)	126	50.000,00
12.361.0013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	822	7.700,00
	TOTAL		57.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e de anulação de dotação orçamentária, conforme especificado nos incisos I e II.

1 - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 55.032,78 (cinquenta e cinco mil, trinta e dois reais e setenta e oito centavos) nas alíneas da tabela especificadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.35.99.01	Merenda Escolar (85)	136	50.000,00
1.3.2.5.01.99.34	Reed. Aplic. Campo Fut. Suíço Sintético (209)	822	2.445,19
2.4.7.1.99.99.54	Convênio M&Sportes - Construção de Campo de Futebol Suíço Sintético (252)	822	2.587,59
	TOTAL		55.032,78

II - Por redução Orçamentária o valor de R\$ 2.667,22 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dois centavos) conforme as dotações abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
0602	Div. Prom. Cultural, Recr. e Esportiva		
278120019.1.107	Construção de Campo de Futebol Suíço Sintético		
4.4.90.51	Obras e Instalações (1266)	822	2.667,22
	TOTAL		2.667,22

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 de LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2017.

Agilberto Luciano Perin  
Prefeito Municipal

Vladimir Luís  
Dir. Depto de Administração

700083

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSUS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2017  
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei das Licitações, RATIFICO A PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADOT), destinadas a atender os requisitos oriundos dos municípios consorciados do CONSUS, conforme segue:  
Valor Global: R\$ 394.769,00  
Dotação: R\$ 21.109.303.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1002.  
Data: 11/09/2017

Altair José Gasparetto  
Presidente

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2017 - II  
Processo Administrativo: 1412017  
Processo de Licitação: 1412017  
Data do Processo: 05/09/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2017

Objeto: PRECATORIO DE APOIO A DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADOT) - 02/2017

1) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADOT) - 02/2017

1) Fornecedores e seus VINCULADOS: 02/2017

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes a: 1 - 2.002.33.90.30.00.00.00.00 (25) Dotação(s): 2.002.33.90.30.00.00.00.00 (24), 2.002.33.90.30.00.00.00.00 (25)

Altair José Gasparetto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.  
ERRATA  
REF. AO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 59/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 42/2017

Tendo em vista erro de digitação do valor unitário valor total da Homologação e Adjucação do Pregão Presencial 59/2017, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6967, do dia 05.09.2017, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - DOPM/AMP, edição nº 1332, do dia 05.09.2017, Então:

On de se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT. R\$
01	Caderno Executivo - Livro de Receitas: Capa 22x32cm, 4x4 cores, tinta polícora em couche brilho comercial 350g. Com CTP incluso. Miolo Diferente: 48 páginas, 16x22, 4 cores, tinta polícora em couche brilho comercial 170g, com CTP incluso. Com duplo anel (capa), laminado fosco. = 2 lado(s).	100	Und.	26,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO  
R\$ 2.660,00 (Dois Mil, Seiscentos e sessenta Reais)

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT. R\$
01	Caderno Executivo - Livro de Receitas: Capa 22x32cm, 4x4 cores, tinta polícora em couche brilho comercial 350g. Com CTP incluso. Miolo Diferente: 48 páginas, 16x22, 4 cores, tinta polícora em couche brilho comercial 170g, com CTP incluso. Com duplo anel (capa), laminado fosco. = 2 lado(s).	100	Und.	24,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO  
R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Bom Sucesso do Sul, 11 de Setembro de 2017.

Josiane Felle  
Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitações e Pregão

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ.  
Portaria nº.046 de 08/09/2017. Súmula: Designa os servidores; Sílvia Sparenberg de Araujo e Alan Vinícius Andriguetti para atuar como Autoridade Fiscal no âmbito da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde.  
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioms.com.br> - conforme autorizado pela

Lei Municipal nº 2759/2017.  
Portaria nº.047 de 08/09/2017. Súmula: Designa a servidora Tabata Ideliy Sampaio para responder pelo setor de Identificação Datiloscópica no Posto 252 Município de Coronel Vivida, e controle na emissão de Carteiros de Trabalho e de Previdência Social (CTPS) da DRT/PR.  
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioms.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ERRATA 1 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

AVISO DE LICITAÇÃO  
O Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 3/2013 de 2 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os interessados, que INSERIR o item no Edital em epígrafe, conforme descrito abaixo:  
Item 12.1.6 - Qualificação Técnica

12.1.6.1 Registro ou Inscrição, da empresa e profissional da área permitida no Conselho Regional Competente vigente para os itens referentes a manutenção e instalação de Ar condicionado itens 37 e 38.  
Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 28 de SETEMBRO de 2017, às 09:00 (NOVE) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua 6, nº 1030, em Mariópolis-PR. Site do Município: [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), fone: 46 - 3226-8100, e-mail: [francisco.bueno@pmcmariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@pmcmariopolis.pr.gov.br). Mariópolis/PR, 11 de Setembro de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Sindicância, visando apurar o fato referente ao Requerimento de Pedro Carlos Lisboa de Jesus, anexo.

ERLI PEREIRA LIMA RG nº 5.328.724-7  
GILSON BARBOSA DA SILVA RG nº 4.893.565-6  
LUCINEIDE MARIA DE MELO RG nº 4.059.456-6

Artigo 2º - A Comissão Especial de Sindicância, será Presidida pelo Membro LUCINEIDE MARIA DE MELO, e terá como Secretário o membro GILSON BARBOSA DA SILVA.

Artigo 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 20(vinte) dias contados da publicação da portaria, quando deverá ser entregue relatório conclusivo ao Chefe do Executivo Municipal.

Centenário do Sul, 11 de Setembro de 2017

**LUIZ NICACIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tânia Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**7A5AC76F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2017**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2017 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 394.768,80

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 -

Fontes 1076 e 1000.

Data: 11/09/2017

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**DA65ED6F

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 93/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	141/2017
	Processo de Licitação:	141/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	05/09/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr:	141/2017
b) Licitação Nr.:	93/2017-IL

c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	11/09/2017		
e) Data da Adjucação:	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAÁREADE SAÚDE PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001092 - E R IMAGENS E DIAGNOSTICO LTDA	1	394.768,80
	1	394.768,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):  
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24),  
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**157A2727

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2017**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 34/2017 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Processo Administrativo: 142/2017

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

Processo de Licitação: 142/2017

C.E.P.: 85501-530

- Pato Branco - PR

Data do Processo: 05/09/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/09/2017, às 13:30 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 34/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Pato Branco, 5 de Setembro de 2017.

**CACILDA APARECIDA SANTOS**

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**DEDEF23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 020/2017\_COMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 020/2017**

Sumula: Apreciação e aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense e do Plano de Ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010, em reunião ordinária no dia 06 de setembro de 2017.

**RESOLVE**



000085

## Licitações

Onde Estou : Início (Index.php) > Licitações (<http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1>)

## ANO:

2017 (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2017&amp;car\_mod=&amp;mes=)

2016 (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2016&amp;car\_mod=&amp;mes=)

2015 (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2015&amp;car\_mod=&amp;mes=)

2014 (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2014&amp;car\_mod=&amp;mes=)

2013 (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2013&amp;car\_mod=&amp;mes=)

## Modalidade:

Dispensa Inexigibilidades (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2017&amp;mes=0=&amp;car\_mod=Dispensa Inexigibilidades)

Pregão (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2017&amp;mes=0=&amp;car\_mod=Pregão)

Contratos (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2017&amp;mes=0=&amp;car\_mod=Contratos)

Credenciamento/Chamamento Público (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2017&amp;mes=0=&amp;car\_mod=Credenciamento/Chamamento Público)

Tomada de Preços (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2016&amp;mes=0=&amp;car\_mod=Tomada de Preços)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170911-141315.PDF)

11/09/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).



DOWNLOAD

(arquivo\_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170911-141315.pdf)

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 093/2017 (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170911-141408.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170906-110700.PDF)

06/09/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.



DOWNLOAD

(arquivo\_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170906-110700.pdf)

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 092/2017 (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170906-111142.pdf)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170905-091019.PDF)

05/09/2017

Contratação de empresa especializada para atendimento médico especializado em Ginecologia, compreendendo realização de consultas, colposcopia, biópsia de colo uterino, biópsia/punção de vulva, biópsia/punção de vagina, cauterização de colo uterino e inserção de DIU.



DOWNLOAD

(arquivo\_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170905-091019.pdf)

Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170905-091047.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170905-085119.PDF)

05/09/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).



DOWNLOAD

(arquivo\_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170905-085119.pdf)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
N.º 169/2017**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: E R Imagens e Diagnósticos Ltda EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, estabelecida na Rua Presidente Dutra, nº 4261, Centro, na cidade de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por Edi Izabel Cenci Guarienti, portadora do RG nº 3.134.179-5 SSP/PR e CPF nº 518.894.809-59.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 141/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 093/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), CONFORME ANEXO I:

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO**

**2.1.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

**2.1.2.** A Contratada executará os serviços em sede própria, localizada na Rua Presidente Dutra, sala 4261, Centro, cidade de Chopinzinho – PR.

**2.1.3.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

**2.1.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará os profissionais competentes para execução dos serviços:

- Bianca Cunha Lopes, Radiologista, inscrita no CRM/PR nº 25257, para execução dos serviços nas terças-feiras, das 14h00min às 17h00min.;
- Fernando Augusto F. Hecke, Radiologista, inscrito no CRM nº 20173, para execução dos serviços nas quintas-feiras, das 14h00min às 17h00min.;
- Guilherme G. dos Santos Jr., Anestesiologista, inscrito no CRM/PR nº 20611, para execução dos serviços nas quartas-feiras, das 16h00min às 18h00min.;
- Ricardo Antonio Hoppen, Cirurgião Digestivo, inscrito no CRM/PR nº 25207 para execução dos serviços nas quartas-feiras, das 14h00min às 18h00min.;
- Jaqueline Rampazzo, técnica em radiologia, inscrita no CRTR nº 03668T, para execução dos serviços de segundas à sextas-feiras, das 13h30min às 18h00min.;
- Ilma Rethor, técnica em radiologia, inscrita no CRTR nº 03821T, para execução dos serviços das segundas e sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min.;
- Anderlei Tessarolo Degering, pneumologista, inscrito no CRM/SC nº 10408, para execução dos serviços nas quartas-feiras, das 15h00min às 16h00min.

**2.1.5.** O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratada.

**2.1.6.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

**2.1.9.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

**2.1.10.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, nem implica em responsabilidade civil ou criminal desta pelos fatos decorrentes dos atendimentos e serviços realizados pelo Contratado aos pacientes.

**2.1.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

**2.1.12.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou exames.

**2.1.13.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de

Saúde).

**2.1.14.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

**2.1.15.** Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela deste credenciamento.

**2.1.16.** Os municípios consorciados ao CONIMS são: Bom sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguazu, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupιά, Novo Horizonte, São Benardino e São Lourenco d'Oeste.

**2.1.17.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.

**2.1.18.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.

**2.1.10.** O rodizio dos prestadores credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.

**2.1.11.** Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver prestadores credenciados.

**2.1.12.** Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos prestadores credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.

**2.1.13.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

## **2.2. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA**

**2.2.1.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.



**2.2.2.** Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

**2.2.3.** Os resultados dos exames abaixo relacionados, deverão ser informados também no SISCAN (Sistema de Informação do Câncer).

0204030030 – MAMOGRAFIA

0204030018 – MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO

### **CLÁUSULA TECEIRA - SISTEMA**

**3.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

**3.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

**3.3.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

**3.4.** Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

**3.5.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**4.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**4.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer

prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

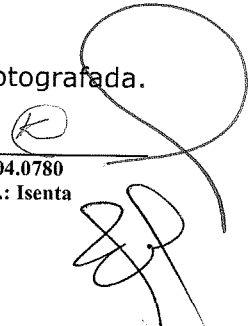
## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA**

- 5.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 5.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 5.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 5.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

### **5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA**

- 5.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.
- 5.2.4.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.
- 5.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 5.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 5.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 5.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 5.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 5.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 5.2.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.



## **CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES**

**6.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**6.1.1.** Advertência.

**6.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

**6.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

**6.3.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**6.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

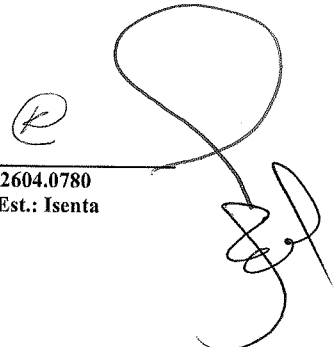
**6.5.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**6.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO**

**7.1.** Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

**7.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.



**7.1.2.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

## **7.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**7.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**7.2.1.1.** Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

**7.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

**7.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

**7.2.1.4.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

**7.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**7.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

**7.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

## **CLÁUSULA OITAVA - VALOR**

**8.1.** A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

**8.2.** Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

### **CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE QUALIDADE**

**9.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.**

**10.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 25(vinte e cinco) do mês relativo à competência.

**10.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

**10.2.1.** Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

**10.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

**10.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

**10.5.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

**10.6.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

**10.7.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

**10.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

*[Handwritten signature]*

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE**

**11.1.** Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 6(seis) e 7(sete) do presente instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

**13.2.** A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

**13.3.** Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

**13.4.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.

**13.5.** Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

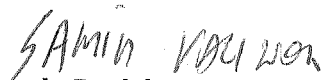
Pato Branco, 11 de setembro de 2017.

  
**Edi Izabel Cenci Guarianti**  
Contratada

  
**Altair José Gasparetto**  
Contratante

### **Testemunhas:**

  
**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55

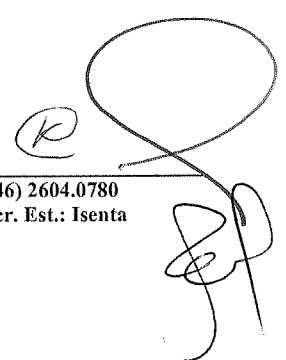
  
**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

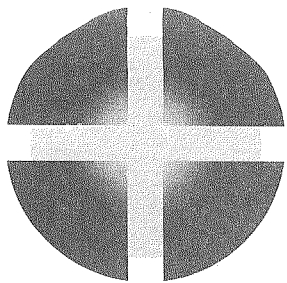
**ANEXO**

**GRUPO A**

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>			
211080055	PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	600	107,54
209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) C/(INCLUSO TAXA DE SALA E HONORÁRIOS DO ANESTESISTA)	96	480,00
<b>RADIODIAGNOSTICO</b>			
204050014	CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE	120	180,00
204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	120	180,00
204050189	UROGRAFIA VENOSA	120	180,00
<b>GRUPO B</b>			
<b>RADIODIAGNOSTICO</b>			
204060028	DENSITOMETRIA OSSEA DUO ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	600	55,1
204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	1800	45
204030030	MAMOGRAFIA UNILATERAL	600	22,5
<b>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA</b>			
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	120	86,75
206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	120	86,75
206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	120	97,44
206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DE FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	120	86,75
206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO	120	86,75
206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	120	97,44
206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	120	136,41
206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES	120	86,75
<b>VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$</b>			<b>394.768,80</b>

(R)





centro de imagem  
para diagnóstico  
**CHOPINZINHO**

000096  
R.

Chopinzinho, 26 de outubro de 2017

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

**REQUERIMENTO INCLUSÃO DE SERVIÇO NO CREDENCIAMENTO**

A ER Imagens e Diagnósticos Ltda., CNPJ 10.860.012/0001-40, Chopinzinho, Paraná, solicita a inclusão do serviço no contrato de credenciamento.

CAPACIDADE DE PRODUÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNT R\$	CAPACIDADE PRODUÇÃO
204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	180,00	20

3600 43.200

*Edi Izabel Guarienti*  
ER Imagens e Diagnósticos Ltda  
Edi Izabel Cenci Guarienti

Centro Médico Chopinzinho

Rua Presidente Dutra, 4261 - Sala 103 - 85560-000 - Chopinzinho - PR  
Telefax 46 3242-2489 / 3242-8503 - e-mail: [imagemchopinzinho@gmail.com](mailto:imagemchopinzinho@gmail.com)



**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2017.**

- I. Considerando a necessidade de aumento na quantidade do procedimento para continuidade dos atendimentos oferecidos no Contratado de Prestação de Serviço nº 169/2017;
  - II. Considerando, ainda, que os serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios Consorciados ao CONIMS;
  - III. Considerando que os serviços contratados a serem aditados não excedem os 25% previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da lei n.8.666/93.
  - IV. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.
- I. AUTORIZO a promoção de aditivo de acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 27 de outubro de 2017.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2017  
TERMO ADITIVO 001/2017**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** E R Imagens e Diagnósticos Ltda EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, neste ato representada por Edi Izabel Cenci Guarienti, portadora do RG nº 3.134.179-5 SSP/PR e CPF nº 518.894.809-59.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 169/2017, firmado em 11 de setembro de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

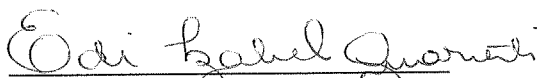
**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

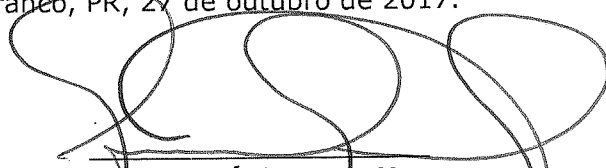
Acrescenta-se o percentual de 10,9431% sobre as quantidades do procedimento, conforme anexo I.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.


E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

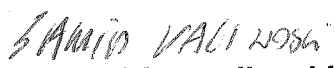
Pato Branco, PR, 27 de outubro de 2017.

  
**Edi Izabel Cenci Guarienti**  
Contratada

  
**Altair José Gasparetto**  
Contratante

Testemunhas:

  
**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55

  
**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

**ANEXO I**

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	240	180,00

**Valor total R\$ 43.200,00**

